

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

01214/2025

20/03/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 071/2025 - Solicitando que se Licite a Aquisição de Asfalto a Frio para Atender as Necessidades do SAAE.

Caxias (MA), 18 de Março de 2025

OFÍCIO SAAE Nº 071/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

EXMº. SR. IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PRESIDENTE

NESTA:

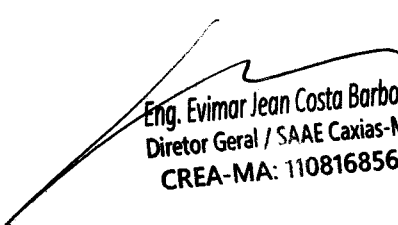
Prezados Senhores,

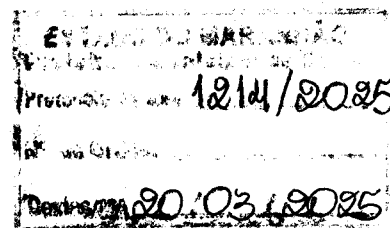
Vimos através deste, solicitar desta comissão que licite na forma da Lei, Formação de Registro de Preços para Aquisição de Asfalto a frio ensacado,, para atender as necessidades operacionais do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

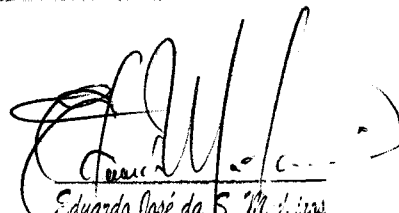
Fonte de Recurso: Próprios

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S. as, protestos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente,


Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROC. 1214/2025
DATA 20.03.2025


Eduardo José da S. M. Lima
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias (MA), 03 de Fevereiro de 2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Setor Requisitante	COORDENAÇÃO ENGENHARIA
Responsável pela formalização da demanda	ARIDAYSE FERNANDA CASTRO E SILVA
Cargo/Função	COORDENADORA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Formação de Registro de Preços para Aquisição de Asfalto a frio ensacado, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -- MA.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

1.1 Com vistas a manutenção de vias de Pavimentação Asfáltica, que atenda ao consumo médio mensal, objetivando atendimento regular e ininterrupto das demandas dos serviços de operação de manutenção de logradouro, que serão utilizados nas ruas das cidades, atendendo as necessidades do sistema abastecimento de água do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA.

SPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.
1	Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos) que pode ser estocada por até 12 (doze) meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em, sacos de 25 kg.	Und	3.500,00

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

☒ Sim ☐ Não

Compra corporativa:

☐ Sim ☒ Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

☐ Sim ☒ Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 18/03/2025

Data prevista para contratação: 29/05/2025

Nível de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa ☐ Média ☐ Alta ☒

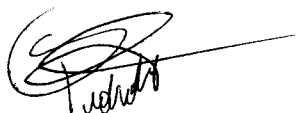
Forma da contratação:

Pregão ☒ Concorrência ☐ Dispensa/Inexigibilidade ☐ Outras _____

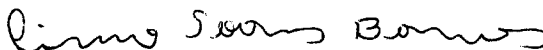
Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias, MA 18 de Março de 2025

Equipe Técnica:

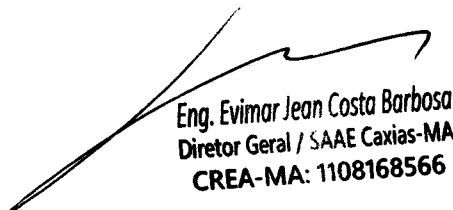


Pedro Henrique Silva Freires
Agente Administrativo



Cicero Soares Barros
Agente Administrativo

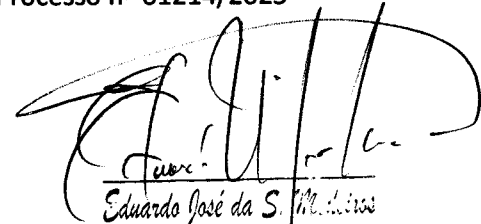
Autorização do Ordenador de Despesa:



Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

FOLHA	04
PROC.	18141/2025
RUBRICA	

Processo nº 01214/2025


Eduardo José da S. Martins
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providências

Caxias-MA, 20/03/2025 ✓

ESTIMATIVA DE PREÇOS

N. DO PROCESSO 01214/2025

DATA DA COLETA Pesquisa iniciada dia 24/03/2025

(X) COMPRAS E MATERIAIS

() SERVIÇOS

ORIGEM DE PESQUISA: FONTE DE PREÇOS

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos) que pode ser estocada por até 12 (doze) meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em, sacos de 25 kg.	UN	3.500	96,67	338.345,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO				338.345,00	

Caxias (MA), 24 de Março de 2025



Pedro Henrique Silva Freires

Setor de compras – Equipe Técnica

Responsável pela Coleta

AQUISIÇÃO DE ASFALTO A FRIOPesquisa iniciada no dia 24/03/2025 12:36
IP: 143.0.52.162Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Responsável: Pedro Henrique Silva Freires
Matrícula: 1522**Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos**

Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
RECOMPOSITOR DE PISTA, USINADO A QUENTE	3	R\$ 96,67	3500.00 / UN	R\$ 338.345,00
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - SE...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1 MODERNA CONSTRUCAO LTDA				07.307.394/0001-74
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	3652282307126	15.00	11/03/2025 - 10:43:13	R\$ 180,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE NOVA BOA VISTA MUNICIPIO DE NOVA BOA ...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2 RIO GRANDE ASFALTOS E PAVIMENTACOES LTDA				27.057.904/0001-00
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000094704061000183100002520251	100.00	14/02/2025 - 00:00:00	R\$ 40,00
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Engenho Velho - Prefeitura...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3 LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI				35.646.042/0001-41
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	3143821321011	500.00	29/07/2024 - 13:18:29	R\$ 70,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 96,67				

Valor Total da Cotação: R\$ 338.345,00

AQUISIÇÃO DE ASFALTO A FRIO

Pesquisa iniciada no dia 24/03/2025 12:36
IP: 143.0.52.162



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Responsável: Pedro Henrique Silva Frelres
Matrícula: 1522

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI

CNPJ: 36646042000141
EMAIL: alessandro@trevizanauditores.com.br
TELEFONE: (17) 3215-8181
ENDEREÇO: AV JOSE MUNIA - 5209, SALA 36 ANDAR 3, JARDIM REDENTOR. SAO JOSE DO RIO PRETO/SP - 15.085-350

MODERNA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 07307394000174
EMAIL: juniorfraga12@outlook.com
TELEFONE: (94) 9104-9402
ENDEREÇO: AV ANTONIO BENEDITO DE ALMEIDA TOTONIO CAROLA - S/N, QUADRA01 LOTE 05 A, JARDIM PRIMAVERA. CANAA DOS CARAJAS/PA - 68.537-000

RIO GRANDE ASFALTOS E PAVIMENTACOES LTDA

CNPJ: 27057904000100
EMAIL: comercial@riograndeasfaltos.com.br
TELEFONE: (54) 3331-2998 / (54) 9934-5555
ENDEREÇO: RUA EMPRESARIO AGENELLO SENGER - 719, GALPAO02, DISTRITO INDUSTRIAL. CARAZINHO/RS - 99.500-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

1.1.1. Aridayse Fernanda Castro e Silva – Coordenadora Engenharia

1.2. Secretaria Requisitante:

1.2.1. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

1.3.1. Pregão Eletrônico

1.4. Número do Processo Administrativo:

1.4.1. Processo Administrativo nº 01214/2025.

1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:

Pedro Henrique Silva Freire
Agente Administrativo

Cicero Soares Barros
Agente Administrativo

1.6 Legislações aplicáveis:

1.4.2. Lei Federal 14.133/21.

2. OBJETO

2.1 Formação de Registro de Preços para Aquisição de Asfalto a frio ensacado, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Com vistas a manutenção de vias de Pavimentação Asfáltica, que atenda ao consumo médio mensal, objetivando atendimento regular e ininterrupto das demandas dos serviços de operação de manutenção de logradouro, que serão utilizados nas ruas das cidades, atendendo as necessidades do sistema abastecimento de água do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA.

4. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

4.1. A administração não elaborou o Plano de contratações Anuais em razão da permissão concedida pelo art. 12, VII, da Lei 14.133/21.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação está baseado no Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de

Registro de Preços, portanto com validade de 12 meses a partir da assinatura da Ata;

5.2. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

6.1 As estimativas foram baseadas na utilização anual dos anos anteriores, sendo:

ITEM	Descrição dos Serviços	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos) que pode ser estocada por até 12 (doze) meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em, sacos de 25 kg.	UN	3.500	96,67	338.345,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO				338.345,00	✓

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Para a contratação em tela foram analisados conusmos anteriores além de processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.fontedeprecos.com.br/> e e-mails com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1 A estimativa dos valores unitários da contratação foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.fontedeprecos.com.br/> com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

O valor total ESTIMADO das aquisições dentro de 12 (doze) meses R\$ 338.345,00 (Trezentos e trinta e oito mil e trezentos e quarenta e cinco reais), o que pode variar na fase de disputa no pregão e possíveis alterações nos preços.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1.1. O fornecimento se torna mais vantajoso com a aquisição dos itens diretamente de fornecedores especializados ou fabricantes e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor preço;

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, não se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria à perda da economia de escala e, principalmente, no quesito gerenciamento.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1.1. Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

11.1.2. Com a aquisição do item busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

11.1.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11.1.4. Além do mais, a referida aquisição contribuirá para melhoria do trabalho operacional da Autarquia.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELBRAÇÃO DO CONTRATO, INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL CONTRATUAL

12.1. Não se aplica devido ter ocorrido contratações anteriores similares a esta onde já foram tomadas as providências para o bom andamento da contratação.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras

Sustentáveis);

13.2. - Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

13.3. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas e ao objeto.

15. APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

15.1. Considerando o objeto a ser contratado, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

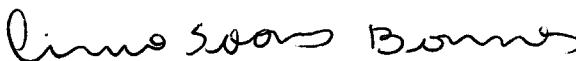
17. ANEXOS

17.1. Não há anexos.

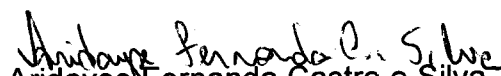
Caxias - MA, 25 de Março de 2025. ✓



Pedro Henrique Silva Freire
Agente Administrativo
Equipe Técnica



Cicero Soares Barros
Agente Administrativo
Equipe Técnica



Aridayse Fernanda Castro e Silva
Coordenadora Engenharia



Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Formação de Registro de Preços para Aquisição de Asfalto a Frio ensacado, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Com vistas a manutenção de vias de Pavimentação Asfáltica, que atenda ao consumo médio mensal, objetivando atendimento regular e ininterrupto das demandas dos serviços de operação de manutenção de logradouro, que serão utilizados nas ruas das cidades, atendendo as necessidades do sistema abastecimento de água do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1 Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Registro de Preços, observando critério de **menor preço por item**, considerando o fornecimento do produtos, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos) que pode ser estocada por até 12 (doze) meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em, sacos de 25 kg.	UN	3.500	96,67	338.345,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO				338.345,00	

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

4.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021..

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1** Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;
- 5.2** Disponibilizar-se a entrega dos materiais, conforme prazo, após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;
- 5.3** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- 5.4** Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 5.5** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 5.6** Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;
- 5.7** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.8** Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1** Compete à Contratante:
- 6.1.1** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- 6.1.2** Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- 6.1.3** Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 6.1.4** Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;
- 6.1.5** Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

7.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

7.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

7.2.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

7.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme Anexo I do Termo de Referência;

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

8.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do

serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

10.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;

11.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

12.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos de recebimento provisório.

12.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

12.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

12.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

13.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

13.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

14.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

14.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

14.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1 As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE – Caxias - MA.

16. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

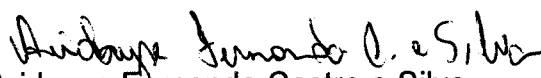
16.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

17. DA ADJUDICAÇÃO

17.1 A Critério da CCL

Caxias - MA, 25 de Março de 2025

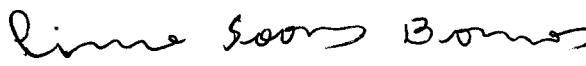
Atenciosamente,



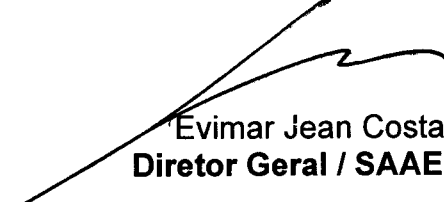
Aridayse Fernanda Castro e Silva
Coordenadora Engenharia



Pedro Henrique Silva Freires
Agente Administrativo
Equipe Técnica



Cicero Soares Barros
Agente Administrativo
Equipe Técnica



Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA

PORTARIA SAAE = 121/2025, DE 26/03/2025

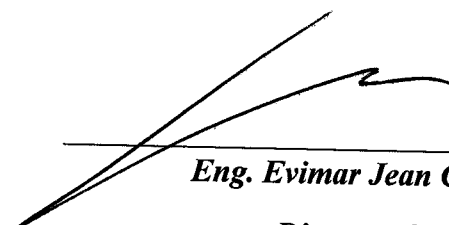
O Diretor - Geral do SAAE- SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe confere o DECRETO de NOMEAÇÃO de Nº 014/2025, datado de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cicero Soares Barros, Matricula nº 1503, Cargo: Agente Administrativo, para funcionar como Fiscal do Processo Licitatório cujo objeto é Aquisição de Asfalto à frio, conferir e atestar nota fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.



Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor - Geral do SAAE

DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 01214/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PRESIDENTE

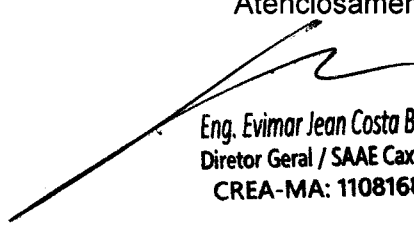
Senhor Presidente,

Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

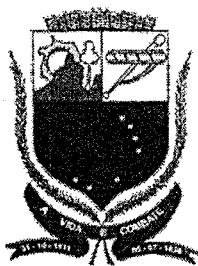
DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Caxias - MA, 26 de Março de 2025.

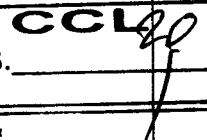
Atenciosamente



Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566



Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6126/2025 Caxias - MA, 07/01/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.

Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:

I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando-lhe experiência comprovada;

II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;

III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;

IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.

Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;

II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;

III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

IV - Possuir CPF regularizado.

Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099> - Volume 5, N° 6126/2025



Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PORTARIA N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, L e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de

apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica - pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o



agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;

II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;

III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;

IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;

V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;

VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV

Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.119.253-67;

II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;

III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer

subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V

Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);

II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);

III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI

Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.





**CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES
DE CAXIAS-MA**

CCL 23
FLS. _____

TERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO E POSSE NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL
DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco, às 08h00m, zero horas, na edificação própria da Câmara Municipal, situada à Praça Dias Carneiro, nº 7, Centro, nesta cidade de Caxias, Estado do Maranhão, na Plenária Vereador "Edson Vidigal", presente o Vereador RICARDO RODRIGUES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores que este subscreva, a compareceu o cidadão JOSÉ GENTIL ROSA NETO, Prefeito eleito deste Município pela Coligação "CAXIAS GUER MUITO MAIS" formada pelos Partidos: PP / PDI / DC / PMB / PSB / UNião / SOLIDARIEDADE / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL/PTPC do B/VP, nas eleições da 06 de outubro de dois mil e vinte e quatro, o qual após apresentar seu respectivo diploma expedido pela Justiça Eleitoral desta cidade, bem como sua declaração de bens, o Senhor Presidente da Câmara Municipal lhe deferiu o seguinte compromisso de posse: **"PROMETO MANTER FIDELMENTE CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES DO BRASIL E A DO ESTADO DO MARANHÃO; A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS E AS DEMAIS LEIS EMANADAS DESSE PODER, TANTO QUANTO A MIM COBRAR, ZELANDO PELA INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO A MIM CONFIAO TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO ECONÔMICO E SOCIAL DA COMUNIDADE CAXIENSE"**. Prestado da pé o seguinte juramento o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o Senhor JOSÉ GENTIL ROSA NETO empossado no cargo de Prefeito Municipal de Caxias por o período de primeira [01] janeiro de dois mil e vinte e cinco a última de [31] de dezembro de dois mil e cinco e cinco. E para constar, lavrou-se o presente. Tema de Compromisso e Posse, que eu DUVAL ARAÚJO RABELO Juiz Secretário, o subscrevo e vai assinado pelo Vereador, pelo Prefeito empossado e demais Vereadores presentes, Caxias/Maranhão 01 de janeiro de 2025.

FIRMA
1º OFICIO

FIRMA
P. J. FICK

61243
9/8/51

10/13/07
11/1/07

Praga 101, Cerného, n. 9 GF – Centro – CEP: 65.622-000
CNPJ: 06.819.210/0001-33 – Fone: (99) 30544-2829 / 30533-3161
Site: <http://fkipa.77portal.comunicacao.gov.br/>
e-mail: comissao@fkipa.77portal.comunicacao.gov.br

SELO NO VERSO

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099> - Volume 5, Nº.6126/2025



MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA
CHEFE DE GABINETE
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
FAZENDÁRIA
ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADENILSON DIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DO MUNICÍPIO
JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE
BRENO SILVEIRA LEITÃO
PRESIDENTE CAXIAS PREV
JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO
FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA
MARCELA RAMOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Ès a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores oantar de Caxias (bis)

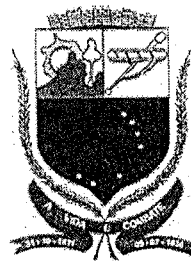
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082
820000156

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.01.07
19:12:31 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 25
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse Processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 1214/2025
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
- Requisitante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- Descrição: Formação de Registro de preços para Aquisição de Asfalto a frio ensacado, para atender as necessidades do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-Ma.

ESTIMATIVA DO VALOR

R\$: 338.345,00(Trezentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

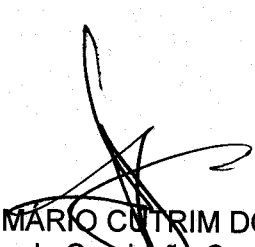
DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Com vistas a manutenção de vias de Pavimentação Asfáltica, que atende ao consumo médio mensal, objetivando atendimento regular e ininterrupto das demandas dos serviços de operação de manutenção de logradouro, que serão utilizados nas ruas das cidades, atendendo as necessidades do sistema abastecimento de água do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-Ma.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentaria, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do decreto Federal nº. 7892/2013.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 07 de Abril de 2025.

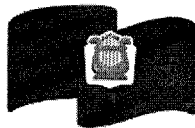

IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão Central de Licitação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 26
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxx/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2025.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de preço para _____.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX de janeiro de 2025.
	XXh:XXmin (XXXXX XXXXX).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..	



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>24</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: ***

Horário: ***

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: ***menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às *** horas do dia ***.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE ***** DESCREVER O OBJETO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

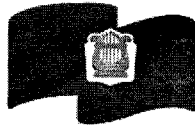
2.1. Órgão Gerenciador:

2.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e



2.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

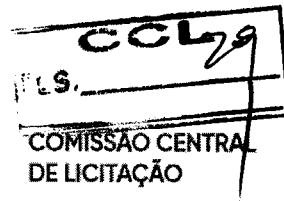
4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



4.4.1. Para os lotes/itens (COTA PRINCIPAL): qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

4.4.2. Para os lotes/itens (COTA RESERVADA): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior, ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ *** (*** CENTAVOS).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) dias úteis contados da solicitação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>36</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 34
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

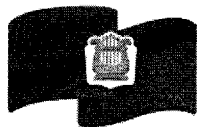
9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 38
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

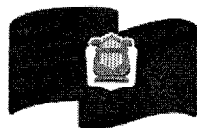
9.9.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 139
FLS. _____
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

9.9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.10.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**



9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. <u>241</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. _____

CCL 42

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>43</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.3. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.4. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

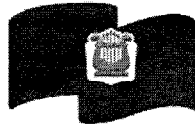
13.6. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.7. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.8. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>214</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

✓ **15.5.** As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

✓ **15.8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

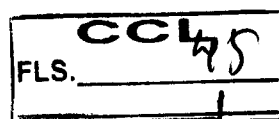
15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

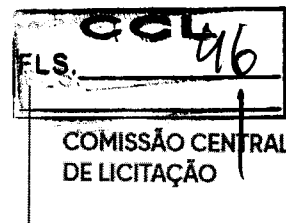
16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

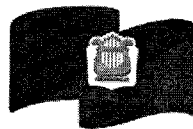
21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

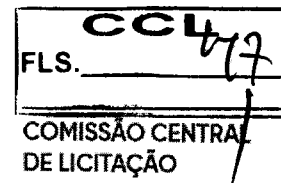
21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. _____
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

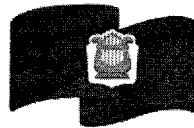
23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>49</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 90
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

***, *** local e data completa.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

*** nome

*** identificação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>51</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20**, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:	CIDADE:					
CEP:	E-MAIL:					
TELEFONE:	FAX:					
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:					
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:					
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>52</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 53
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

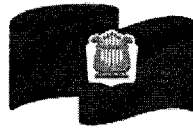
....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>54</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. 55

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

....., DE DE 20**.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] **[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>56</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

✓ AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

✓ A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 57
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO
MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

,, DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE *****, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ____.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.



PRÉFECTURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

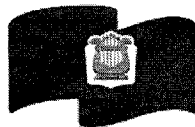
6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

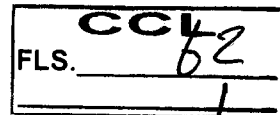
8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

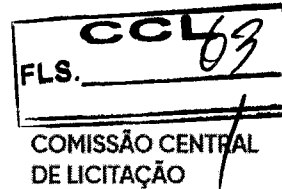
CPF: ***

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ____/____, QUE FAZEM
ENTRE SI O(A) _____ E A
EMPRESA _____**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:
TEL.: ()

ITEN S	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
-----------	-----------	--------	-------	-----------------------	----------------



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL FLS. <u>64</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

VALOR TOTAL:									
--------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. _____
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 8. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL FLS. _____
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

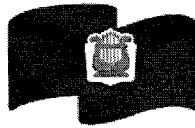
18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

..... DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCV 87
FLS. _____
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

À

Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada dos **Processos Administrativos nº. 1214/2025**, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão,
em 07 de Abril de 2025.

ALAN BUENO E SILVA
Pregoeiro da Comissão Central de Licitação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. 68

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CONSULTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01214/2025 - SAAE

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS,
REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO
ELETRÔNICO, LEI Nº. 14.133/21,
POSSIBILIDADE RECOMENDAÇÕES
NECESSÁRIAS.

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de asfalto a frio ensacado para atender as necessidades operacionais do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias/MA, mediante licitação pública, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Ofício nº 071/2025, datado de 18 de março de 2025, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE;
- b) Documento de Formalização de Demanda – DFD, assinado pelos Agentes Administrativos, Sr. Pedro Henrique Silva Freires e Sr. Cicero Soares Barros, bem como pelo Diretor Geral do SAAE, Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, datado de 18 de março de 2025;
- c) Estimativa de preços, assinada pelo Responsável Técnico do Setor de Compras, Sr. Pedro Henrique Silva Freires, datada de 24 de março de 2025;
- d) Cotação de preços, coletada pelo Responsável Técnico do Setor de Compras, Sr. Pedro Henrique Silva Freires, datada de 24 de março de 2025;
- e) Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 25 de março de 2025, assinado pelo Diretor Geral do SAAE, Sr. Evimar Jean



Costa Barbosa, pelo Sr. Pedro Henrique Silva Freire e Sr. Cicero Soares Barros, ambos Agentes Administrativos, e pela Sra. Aridayse Fernanda Castro e Silva, Coordenadora de Engenharia;

- f) Termo de Referência, datado de 25 de março de 2025 e assinado pelo Diretor Geral do SAAE, Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, pelo Sr. Pedro Henrique Silva Freire e Sr. Cicero Soares Barros, ambos Agentes Administrativos, e pela Sra. Aridayse Fernanda Castro e Silva, Coordenadora de Engenharia;
- g) Portaria SAAE nº 121/2025, datada de 26 de março de 2025, designando o Sr. Cicero Soares Barros como Fiscal de Contrato;
- h) Autorização Orçamentária, datada de 26 de março de 2025, e assinada pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE;
- i) Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico - SRP, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 07 de abril de 2025.
- j) Acompanham, ainda, minutas do pregão, Edital de Licitação com seus anexos, minuta da ata, do contrato, e por fim, encaminhamento a esta Assessoria Jurídica datado em 07 de abril de 2025 assinado pelo Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, Sr. Alan Bueno e Silva.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV da lei nº 14.133/2021) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de



se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o Celso Antonio Bandeira de Melo, *"o SRP é um instrumento que visa garantir a igualdade de oportunidades entre os fornecedores, ao permitir que todos tenham acesso as informações sobre os preços registrados"* fonte: *Direito Administrativo Brasileiro; 2017.*

Ainda mais, de acordo com Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Marco Aurélio Mello: *"não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações"*.

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.



As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que se refere ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/21, Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, restando evidente que a minuta do Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.



Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de



referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade publica.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;



- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária."

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; **VIII** - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; **IX** - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



*recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu **artigo 187**, prevê expressamente que os **Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021**.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2.2 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário



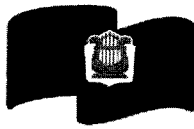
que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*



XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão, sistema de registro de preços, em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL
FLS. 78

porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 09 de abril de 2025.

Raimundo Vilanova Assunção Neto

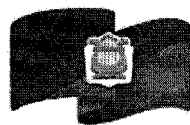
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação

OAB/MA 19.743



PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01214/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Formação de Registro de Preços para Aquisição de Asfalto a Frio Ensacado, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	28 de abril de 2025.
	10h:00min (dez horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	Próprio.
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..	

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 28 de abril de 2025

Horário: 10h:00min (dez horas).

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23h:59min do dia 23 de abril de 2025.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Formação de Registro de Preços para Aquisição de Asfalto a Frio Ensacado, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

2.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:



2.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para o **Lote (COTA PRINCIPAL)**: qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

4.4.2. Para o **Lote (COTA RESERVADA)**: Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

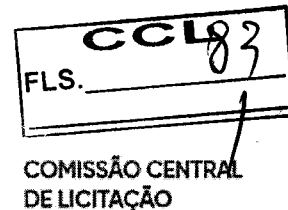
4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

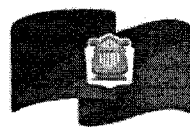
4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 84
FLS. _____
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

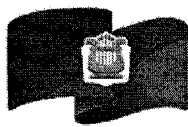
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 85	
FLS.	1
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 86
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCLE 87
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

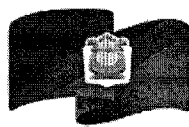
7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 88
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) **dias** úteis contados da solicitação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 90
FLS. _____
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 91
FLS. _____
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 2
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

9.9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.10.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 94

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

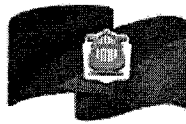
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 95

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

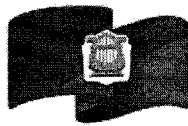
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL	96
FLS.	

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.3. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.4. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

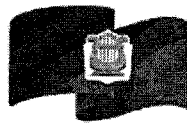
13.6. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.7. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.8. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

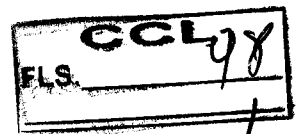
15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. _____

CCL 09

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 101
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. 102

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



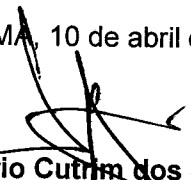
PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 103

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias - MA, 10 de abril de 2025.


Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitações



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCCL
FLS. 104

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Formação de Registro de Preços para Aquisição de Asfalto a Frio ensacado, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Com vistas a manutenção de vias de Pavimentação Asfáltica, que atenda ao consumo médio mensal, objetivando atendimento regular e ininterrupto das demandas dos serviços de operação de manutenção de logradouro, que serão utilizados nas ruas das cidades, atendendo as necessidades do sistema abastecimento de água do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1 Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Registro de Preços, observando critério de **menor preço por item**, considerando o fornecimento do produtos, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

LOTE I - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant	VALOR UNITARIO
1	Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos) que pode ser estocada por até 12 (doze) meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em, sacos de 25 kg.	UN	2.625	96,67

LOTE II - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant	VALOR UNITARIO
1	Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos) que pode ser estocada por até 12 (doze) meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em, sacos de 25 kg.	UN	875	96,67

3.2 Características e benefícios:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 105
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- Baixo custo de aplicação do material;
- Aplicação, simples e rápida, sem necessidade de utilizar equipamentos específicos, sem nenhum tipo de preparação especial;
- Pode ser estocado por até 24 meses;
- Liberação do trânsito imediata, sem a necessidade de aguardar a cura do material;
- Pode ser aplicado em dias de chuva, sem ocorrer a perda de qualidade;
- Pronto para uso;
- Quantidade: 25kg;
- Aplicado para a manutenção de asfalto, fechamento de buracos grandes ou pequenos, em ruas e estradas.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

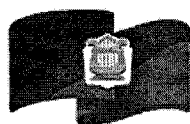
4.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021..

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

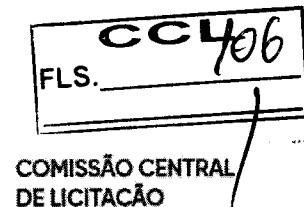
- 5.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;
- 5.2 Disponibilizar-se à entrega dos materiais, conforme prazo, após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;
- 5.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- 5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 5.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 5.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;
- 5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Compete à Contratante:
- 6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- 6.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- 6.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 6.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;
- 6.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

7.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

7.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

7.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

7.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme Anexo I do Termo de Referência;

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

8.4 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

10.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

11.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;

11.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

12.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

12.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

12.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

12.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

13.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

13.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

14.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

14.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

14.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

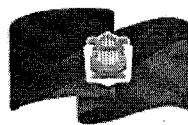
15.1 As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE – Caxias - MA.

16. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

16.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

17. DA ADJUDICAÇÃO

17.1 A Critério da CCL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01214/2025

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20**, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

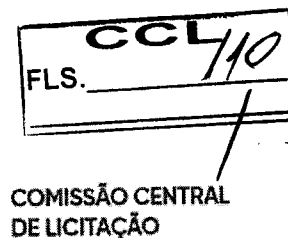
LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01214/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

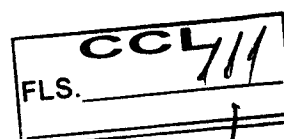
DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**Pregão ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01214/2025**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC.
VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM
TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. **42**

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01214/2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº * NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº * QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº * NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº * NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 713
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01214/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES; SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 164
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

Pregão ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01214/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01214/2025

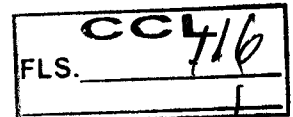
A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO
MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

....., DE DE 20**.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

Pregão ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01214/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº _____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE *****, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ____.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

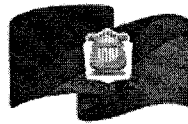
5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

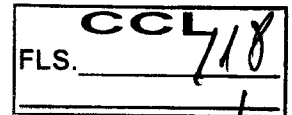
5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

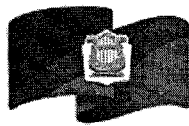
6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 419
FLS. _____

- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

- 7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
 - 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL/21
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ____/____, QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITEN S	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

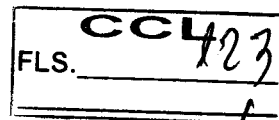
8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 8. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interróper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

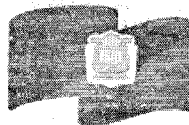
18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

..... DE DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL	125
FLS.	
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA
DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Asfalto a Frio Ensacado, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 28/04/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também
poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de
Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-
Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no
horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

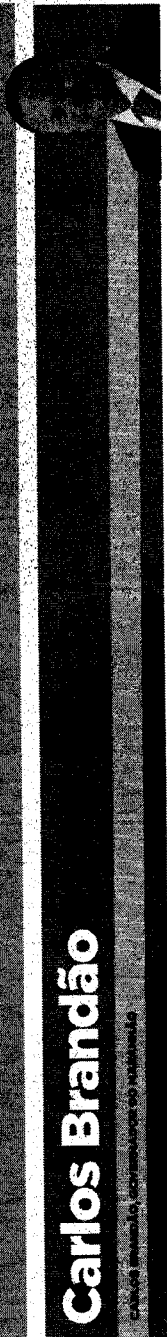
Caxias - MA, 10 de abril de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos,

Presidente da Comissão Central de Licitação

4 Política

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br



Carlos Brandão

Secretário de Saúde

Compromisso que transforma

Receber a aprovação de 62% dos maranhenses, como apontou a recente pesquisa Quatest, divulgada pelo Sistema Mirante de Comunicação esta semana, nos impulsiona. Mas, mais do que isso, nos dá uma responsabilidade ainda maior: Cada número desse levantamento carrega um significado: a esperança de quem acorda cedo todos os dias para trabalhar; o olhar da mãe que deseja saúde digna para o filho; a confiança de quem acredita que é possível fazer diferente. E é para essas pessoas que trabalhamos todos os dias. Governar o Maranhão é, antes de tudo, um ato de compromisso com a vida real de cada maranhense. Sempre tivemos uma escuta atenta aos municípios, porque é lá que tudo acontece. O nosso governo é municipalista não como discurso, mas como prática diária. Nenhuma política pública chega ao povo se não andar de mãos dadas com prefeitos e secretários. Essa é uma escolha que fizemos desde o início do nosso mandato, e que tem nos permitido avançar com mais força e verdade.

Um exemplo disso é o que temos construído na saúde pública. Esta semana, realizamos o maior encontro já feito no estado sobre o Sistema Único de Saúde. Um evento que não foi apenas técnico - foi, acima de tudo, humano.

Neste encontro, entregamos mais de 15 mil novos equipamentos para as UBS dos 217 municípios maranhenses. Porque onde a porta de entrada da saúde funciona bem, todo o sistema melhora.

E como nada disso se faz sozinho, investimos R\$ 1,9 milhão para premiar os municípios que mais avançaram na saúde. Reconhecer boas práticas é estimular a excelência - e, acima de tudo, valorizar quem está na ponta, fazendo a diferença todos os dias. Mas essa caminhada só é possível porque temos uma base sólida de servidores públicos comprometidos e porque acreditamos em um SUS forte, inclusivo e resolutivo, patrimônio do povo brasileiro. E é nosso dever protegê-lo e fortalecê-lo.

A pesquisa Quatest também revelou que mais da metade da população acredita que o Maranhão está no caminho certo. E essa percepção positiva não vem à toa. Reflete uma gestão que não tem medo de enfrentar os desafios, que investe na educação, atrai empresas, gera emprego e acredita que governar é cuidar.

Seguiremos assim: com os pés no chão, o coração aberto e a mente voltada para o futuro. Porque cuidar das pessoas é - e sempre será - a maior missão de um governo humano e comprometido com a vida. Um compromisso que transforma.

Documentário “Entra pra roda mulher” presta homenagem às mulheres do samba na ilha do São Luís

FLS. CCL 126

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Coletes Balísticos para a Guarda Municipal de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Guarda Municipal.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 28/04/2025.
HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncpc/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Anexo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 10 de abril de 2025.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Uniformes Completos e Acessórios para uso dos integrantes da Guarda Municipal de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Guarda Municipal.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 28/04/2025.
HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncpc/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Anexo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 10 de abril de 2025.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº

Especializada em Fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 28/04/2025.

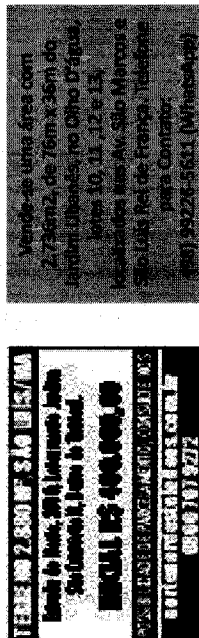
HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 10 de abril de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Limpeza e Higienização, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 29/04/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 10 de abril de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação



MUSCULAZÃO. AERO-JUMP LOCALIZADA. RÍTMOS. STOP

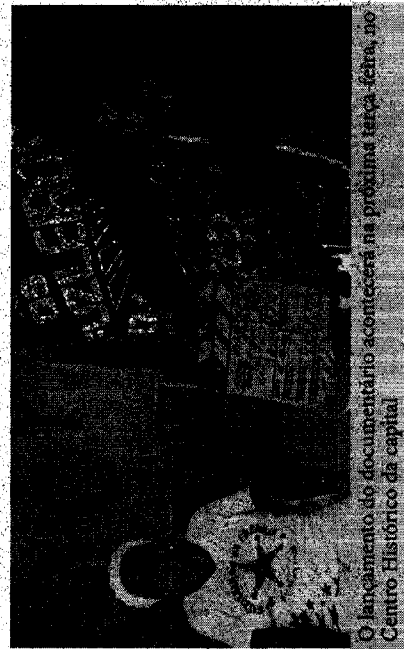
MENSALIDADE R\$ 70,00

FONE: 9 8839-4760 / 9 8265-9425 / 3243-3371

Os blocos tradicionais, das escolas, das rodas e dos ritmistas do Fuzileiros Fuzarca, evidenciando os batucques genuinamente ludovicenses.

“O samba, em sua multiplicidade, é nutrido pelo trabalho e dedicação dessas mulheres, que com suas canções, versos e batucques, fazem o ritmo ganhar vida”, ressalta a idealizadora do projeto, roteirista e produtora Andréa Frazão. O documentário exalta a criatividade, força e inspiração dessas “operárias do samba”, que com seu talento e determinação, não apenas fomentam, mas também fundam e impulsionam o movimento na ilha.

“Entra Pra Roda Mulher” a explorar as trajetórias de mulheres que ocupam diferentes espaços no movimento do samba, investigando suas histórias de vida, influências e suas profundas conexões com a cultura local. O projeto vai além das tradicionais rodas de samba e abrange os sambas



O lançamento do documentário acontecerá na próxima terça-feira, no Centro Histórico da capital

está aberta para as mulheres que estão muito presentes neste trabalho, pesquisando, estudando, atuando; fazendo com que temas relevantes como esse cheguem a mais pessoas”, ressalta a pesquisadora e diretora do documentário Mônica Rodrigues.

As protagonistas do Documentário são Graça Viana (Fuzileiros da Fuzarca); Maria do Socorro Luz (Favela do Samba); Gírlene Sá (Rainha de Bateria Turma do quinto); Leila Torres

(Bloco Tradicional Tropicais do Ritmo) e Rose Carrenho (Grupo As Brasileirinhas).

FICHA TÉCNICA

Roteiro e Idealização: Andréa Frazão

Direção e produção: Mônica Rodrigues

Diretor de Fotografia e

Montagem: Wellington Silva

LANÇAMENTO

Data: 15/04/2025

Local: Teatro Cazumbá (Rua Portugal, 218, Centro Histórico, São Luís)

Horário: 16 horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Asfalto a Frio Ensaçado, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 28/04/2025.

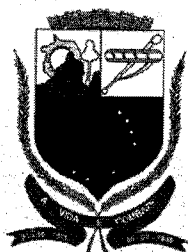
HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 10 de abril de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6189/2025 Caxias - MA, 14/04/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto

Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro

Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:

diario@caxias.ma.gov.br

Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SEMANA SANTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ GENTIL ROSA NETO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VIII, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Federal nº 9.093/1995 que estabelece a Sexta-feira Santa como feriado nacional.

Considerando a Lei Federal nº 10.607/2002 que estabelece dia 21 de abril (segunda-feira) como feriado nacional em homenagem a Joaquim José da Silva Xavier, Tiradentes, líder da Inconfidência Mineira.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril (quinta-feira Santa) do presente ano, em virtude do período da Semana Santa.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que prestam serviços considerados essenciais que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Parágrafo único. Caberá aos titulares e dirigentes destes órgãos adotarem providências cabíveis para a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais, de forma a manter o expediente normal.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- DECRETOS

2 - LICITAÇÃO

- AVISO DE ANULAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 115, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, NO DIA 17 DE ABRIL (QUINTA-FEIRA) DO PRESENTE ANO, EM VIRTUDE AO PERÍODO DA



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1200> - Volume 5, N°. 6189/2025



demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 28/04/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços

eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Central de

Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro,

Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur

Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas)

às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 10 de abril de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei

147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e

demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para

Aquisição de Asfalto a Frio Ensacado, para atender as

necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e

Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de

Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 28/04/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos

endereços

eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Central de

Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro,

Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur

Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas)

às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 10 de abril de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei

147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e

demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para

Contratação de Empresa Especializada em

Fornecimento de Materiais de Expediente, para

atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo

de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de

Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 29/04/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos

endereços

eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Central de

Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro,

Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur

Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas)

às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 10 de abril de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei

147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e

demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para

Contratação de Empresa Especializada em

Fornecimento de Materiais de Limpeza e

Higienização, para atender as necessidades do SAAE

- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de

Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.



Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário De Saúde

Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências E Tecnologia

Adriana Raquel Santos de Sousa

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Isaias José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Administrativo do SAAE

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretário de Obras e Urbanismo

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Ironaldo José Bezerra de Alencar

Secretário de Articulação Política

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretário de Habitação

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte E Mobilidade Urbana

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cujas fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

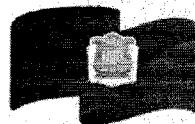
MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082
820000156

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.04.14
22:19:09 -03'00'

**PREFEITURA DE
CAXIAS**

Viver aqui é bom demais!

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL	431
FLS.	
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a **PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025**, que tem por objeto Formação de Registro de Preços para Aquisição de Asfalto a Frio Ensacado, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA., com data de julgamento prevista para o dia **28/04/2025 às 10h:00min (dez horas)** fica adiada para a data do dia **09/05/2025 às 10h:00min (dez horas)**. O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha na publicação anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias - MA, 24 de abril de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Central de Licitação

Osmar Gomes

Assim como o Papa Francisco, ao afirmar que a morte não deve ser vista como o fim da existência, mas como o início de uma jornada transcendental e eterna. Suas palavras traduzem bem a relação íntima com Deus e a fé que o sustenta.

O Profeta de Deus

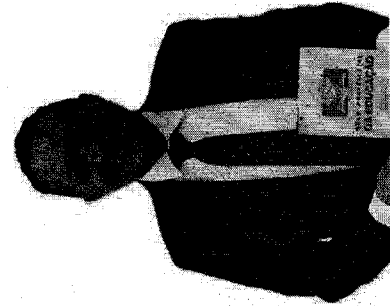
Para quem crê a vida não acaba — apenas se transforma. Assim afirmava o Papa Francisco, ao dizer que a morte não deve ser vista como o fim da existência, mas como o início de uma jornada transcendental e eterna. Suas palavras traduzem bem a relação íntima com Deus e a fé que o sustenta. Todos, inevitavelmente, alcança. Ademais, revelam sua sabedoria e profunda espiritualidade, características de um verdadeiro mensageiro de Deus neste plano terreno.

Mesmo estando tão próximo do divino, jamais deixou de viver sua humanidade, sempre com a humildade que lhe era peculiar. Prestes a se tornar líder da Igreja, José Mario Bergoglio recebeu uma batida no ombro e um conselho: “Não esqueça os pobres”. Foi daí que surgiu a escolha de seu nome papal. São Francisco de Assis, santo da Igreja Católica, viveu em meio ao luxo proporcionado pela riqueza familiar. Contudo, ao descobrir sua vocação, fez voto de pobreza e fundou a Ordem Franciscana, renovando a Igreja de seu tempo. Inspirado por esse exemplo, Bergoglio adotou o nome Francisco, como sinal de amor e devoção ao próximo — marcas presentes em seus discursos e atitudes. O Papa Francisco irradiava

questões contemporâneas — as dores e angústias do mundo real — em detrimento de um apego “cego” à tradição dogmática. Sempre com mensagens modernas e acolhedoras, convocava a todos (as) à santidade. Corrigiu rumos, reconheceu falhas e reposicionou a Igreja no centro de debates mundiais: guerras, meio ambiente, violência, fome, sexualidade. E fez isso sem abandonar a espiritualidade, pois acreditava que viver a fé é também estar em contato com a realidade humana. E haveria forma melhor de espiritualidade do que aquela enraizada na vida cotidiana? O maior exemplo, sem dúvida, é o próprio Cristo, que viveu entre os homens, compartilhou momentos com eles e se aproximou dos pobres, dos oprimidos e dos enfermos. Conheceu a bondade, mas também a traição e a maldade humanas.

Buscando seguir os passos da Trindade Santa, Francisco quebrou protocolos para servir. Visitou países devastados por guerras ou conflitos; entrou em nações muçulmanas, desceu às favelas, subiu os morros, adentrou casas simples, caminhou entre refugiados e presos esquecidos. Pregou a união e a paz. Defendeu o

Grajaú, 214 anos de história e um novo tempo de conquistas



GILSON GUERREIRO
PREFEITO DE GRAJAÚ (PSDB)

No dia 28 de abril, Grajaú celebra 214 anos de existência. Mais de dois séculos de uma história construída com coragem, fé e resistência por um povo que nunca deixou de acreditar em dias melhores. Terra de belezas naturais, cultura vibrante e gente trabalhadora, nossa cidade pulsa identidade, orgulho e vontade de crescer ainda mais. Hoje, como prefeito desta cidade que tanto me ensinou, escrevo com emoção e gratidão. Além do aniversário da nossa amada Grajaú, este mês de abril marcou os primeiros 100 dias da nossa gestão. Foram dias intensos, desafiadores, mas, sobretudo, marcados por muito trabalho e entrega. O sentimento é de

cada cidadão, com empatia e seriedade.

Na saúde, conseguimos estar mais próximos de quem precisa. Realizamos o Mutirão do Glaucoma e o Mutirão da Visão, que resultou na entrega de mil óculos. Recebemos a Carreta do Amor, que prestou atendimentos a mais de 200 mulheres, com exames preventivos ao câncer. Reformamos e reequipamos a UPA Grajaú, transformando-a em uma unidade mais moderna, digna e eficiente. Iniciamos a obra da nova Unidade Básica de Saúde do bairro Quem Dera — um sonho antigo da população que está se tornando realidade. Além disso, com a fundamental parceria do governador Carlos Brandão, trouxemos a Carreta da Mulher Maranhense, garantindo mais de 800 atendimentos. Também firmamos uma parceria histórica com a Associação de Mães Atípicas e lançamos a Rota da Inclusão, que vai atender 300 famílias de pessoas com deficiência, oferecendo transporte adaptado e acompanhamento especializado. Mantivemos firme a política de segurança alimentar, entregando mais de 600 cestas verdes com alimentos frescos diretamente às famílias em situação de

alunos. Na infraestrutura, começamos a mudar a paisagem urbana e rural. Iniciamos a pavimentação em blocos de diversas ruas, recuperamos estradas vicinais fundamentais, como as do assentamento Boa Esperança e do povoado Vargem Grande, visitamos pontes e avançamos com a Operação Tapa-Buracos, inclusive em trechos críticos da BR-226. Retomamos as obras da quadra do Morro Branco e demos início à revitalização do Terminal Rodoviário, com a instalação de bueiros, drenagem e obras de saneamento básico. Estamos organizando a cidade para garantir mobilidade, segurança e desenvolvimento. Na habitação e no apoio ao cidadão também demos passos históricos. Publicamos a portaria que oficializa a conquista de 143 casas do programa Minha Casa, Minha Vida e entregamos 100 unidades da modalidade rural, garantindo moradia digna a famílias que esperavam há anos. Firmamos um importante termo de cooperação com a Receita Federal para a instalação de um posto no município, o que facilitará a vida de empreendedores e cidadãos em geral. Com orgulho, Grajaú construiu

e movimentando a economia de comerciantes e artistas da cidade.

Também firmamos parcerias importantes com o Governo do Estado e com deputados estaduais e federais para garantir obras estruturantes e novos investimentos nas áreas de infraestrutura, saúde e educação.

E, para celebrar esse momento histórico, preparamos uma programação especial de aniversário. De 28 a 30 de abril, a Praça Raimundo Simas será palco de grandes encontros culturais e musicais, com shows de Felipe Amorim, do grupo Colo de Deus e da cantora Vanessa Maysa, além dos nossos artistas locais. Será uma grande festa, com homenagens, música e o orgulho de ser grajauense tomando conta da nossa gente. Cem dias podem parecer pouco tempo, mas quando se trabalha com verdade, planejamento e coração, é possível transformar realidades. E isso, meus amigos e minhas amigas, é só o começo.

Grajaú completa 214 anos mais viva do que nunca, com o povo como protagonista e a esperança renovada. A nossa cidade tem uma história linda e um futuro promissor — e estamos construindo

Costumava dizer que poderia ser um de nós — e assim procurava viver. Pagava suas contas, inclusive o cafezinho, ligava para pessoas comuns, falava com jornalistas com naturalidade e simplicidade. Para o bem, não foi como nós. Escolheu ser melhor. Serviu sem vaidade e deu-nos o exemplo de que todos podem ser melhores e viver em comunhão.

Francisco viveu intensamente a encarnação de Cristo. Serviu a todas e todos. Agora partiu — mas não em espírito, pois acreditava que nossa existência não se destina à morte. Ensinou-nos que a Páscoa é vida, e que dessa vida Deus quer que a humanidade ressuscite.

Assim viveu o Profeta de Deus: profundamente religioso; homem de oração, confiante no ser humano e, sobretudo, no ser supremo.

100


GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
INTIMAÇÃO POR EDITAL
Sindicância Administrativa Disciplinar nº 013/2024-CORSIP/SEAP

O presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 013/2024/CORSIP/SEAP designada pela portaria nº 154/2024-CORSIP/SEAP de 05 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de junho de 2024, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 254 da Lei nº 6.107/1994, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, **INTIMA** pelo presente edital, por se encontrar em local remoto e não sabido, **ELISANGELA NOLETO DE CARVALHO**, Ex. especialista penitenciário Judicial, CPF nº 938.113.338-68, Desta forma, a presente Comissão vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria da presente sindicância administrativa em epígrafe o qual figura como **sindicada**, desde já, fica facultado a vista dos autos, inclusive podendo requisitar cópias, acompanhar os atos e diligências, pessoalmente ou por intermédio de advogado legalmente constituído, sem prejuízo, de posterior defesa escrita, na hipótese de inadimplemento, em observância aos Princípios do Contraditório e da ampla Defesa, bem como podendo atuar em causa própria. Desse modo, a comissão fixa o prazo de 05 (cinco) dias, para a Vossa Senhoria, juntar provas e indicar elementos de provas que dispuser, podendo apresentar formalmente no/d até 03 (três) testemunhas que desejor arrolar contendo a qualificação, meios de contato e endereço para a devida intimação, a fim de esclarecer conteúdos dos fatos em apuração. Por fim, está intimado, Vossa Senhoria a comparecer perante este colegiado pessoalmente ou por meio de seu procurador legalmente constituído no referendo processo, para fins de acompanhar o depoimento da testemunha **MJ.F.B** que foi renacorado para o dia 05 de maio de 2025, às 10:00 horas, e participar do **DO SEU INTERROGATÓRIO** que será realizado no dia 05 de maio de 2025, às 10h:30min, sobre os atos e fatos da mencionados na Sindicância Administrativa Disciplinar. Para ciência da servidora arrolada e expedido este edital a ser publicado no **DOE/IMA** e em **formato de grande circulação**. Outrossim, informo que a referida Comissão está instalada na Comgordada da SEAP-AM localizada na rua Gracinda Meiral, 716. Vila Palmeira, cidade de São Luís/MA, no endereço de contatos a seguir e-mail: **igor.serraz@seap.ma.gov.br** e Telefone Informático: (98) 981 96-4898 (WhatsApp).

Os autos do processo podem ser consultados, em horário comercial, no endereço acima mencionado.

Alencarcamente,
So Luis/MA, 24 de abril de 2025
Igor Ribeiro Serra
Presidente

Antopcia G. Silva
16 Membro

Lilliane Pereira Gomes
2o Membro

Consumimos com responsabilidade, compromisso e o coração aberto para escutar cada cidadão. E, mesmo com todas as dificuldades que encontramos, já conseguimos avançar em todas as áreas — com ações concretas, parcerias sólidas e uma gestão que se faz presente na vida de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a **PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025**, que tem por objeto Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA., com data de julgamento prevista para o dia **28/04/2025 às 09h:00min (nove horas)** fica adiada para a data do dia **09/05/2025 às 09h:00min (nove horas)**. O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do prego, porque houve uma falha na publicação anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias - MA, 24 de abril de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025. O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que realizará às **08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 14 de maio de 2025**, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:**

Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Adequação do Depósito da Secretaria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCp: <https://pncp.gov.br> plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cp@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 25 de abril de 2025.

Emerson Marques Costa – Secretário Municipal de Educação de Cantanhede/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a **PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025**, que tem por objeto Formação de Registro de Preços para Aquisição de Asfalto a Frio Ensacado, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA., com data de julgamento prevista para o dia **28/04/2025 às 10h:00min (dez horas)** fica adiada para a data do dia **09/05/2025 às 10h:00min (dez horas)**. O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do prego, porque houve uma falha na publicação anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias - MA, 24 de abril de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

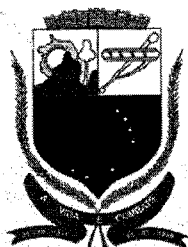
Presidente da Comissão de Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025. O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que realizará às 14:15 (quatorze horas e quinze minutos) do dia 14 de maio de 2025, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Construção de Área Coberta na Garagem Municipal no Município de Cantanhede/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cp1@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 25 de abril de 2025, **Jackson Ney Aguiar Medeiros** – Secretário Municipal de Administração de Cantanhede/MA.

Seguiremos em frente, lado a lado com a população, porque sabemos que — apesar dos importantes avanços desses primeiros 100 dias — ainda há muito por realizar. E nós realizaremos.

Parabéns, Grajaú! Viva o nosso povo, nossa cultura e o nosso novo tempo!



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6194/2025 Caxias - MA, 24/04/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

ÓRGÃO GERENCIADOR:		COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO		
EMPRESA DETENTORA:		PIAUIPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS - EPP, CNPJ 03.930.566/0001-00, ESTABELECE NA RUA BARROSO, 908 - UF: PI - MUNICÍPIO: TERESINA - TELEFONE: (86) 99418-1650, E-MAIL: PIAUIPEL@HOTMAIL.COM		
UNIDADE SOLICITANTE:		SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.		
Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unitário Registrado R\$
0002	CONTRA-CHEQUE, OFFSET PAPEL 90G, TAM. 21.0 X 29.7 CM	Mlr	6	27,99
0006	BLOCO DE CONTROLE PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, BLOCO COM 50 FOLHAS OFFSET PAPEL AUTOCOPIATIVO 75G (2 VIAS), TAM 16.00 X 12.00 CM, 2 VIAS	BL	250	3,84
0007	BLOCO DE CONTROLE DE QUENTINHAS/REFEIÇÃO, BLOCO COM 50 FOLHAS OFFSET PAPEL AUTOCOPIATIVO 75G (2 VIAS), TAM 16.00 X 12.00 CM, 2 VIAS	BL	250	3,50
0008	BLOCO DE CONTROLE DE SAÍDA DE VEÍCULOS DA SEDE SAAE, COM 50 FOLHAS OFFSET PAPEL AUTOCOPIATIVO 75G, TAM 16.00 X 12.00 CM, (2 VIAS)	BL	300	3,50
0009	BLOCO-FORMULÁRIO PARA RELATÓRIO DE USO DE VEÍCULOS, DIÁRIO, OFFSET PAPEL 75G, TAM. 21.0 X 29.7 CM	BL	300	7,80
0010	BLOCO-FORMULÁRIO PARA NOTIFICAÇÃO AO CONSUMIDOR, OFFSET PAPEL 75G, TAM. 21.0 X 29.7 CM	BL	200	8,90
0011	BLOCO-FORMULÁRIO PARA DEPOSITÁRIO DE HIDRÔMETRO, OFFSET PAPEL 75G, TAM. 21.0 X 29.7 CM	BL	100	8,90
0019	CARTAZ INSTITUCIONAL A3 COUCHÉ BRILHO 180G (1 ARTE)	Und	3.000	1,20
0026	BLOCO DE ANOTAÇÕES TIMBRADO PERSONALIZADO PRODUZIDO NAS DIMENSÕES 100X140X10MM E MIOLO COM 100 FOLHAS.	Und	800	1,99

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias - MA, 23 de Abril de 2025.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão de Central de Licitação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2025, nos termos da Lei n° 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Recomposição da

SUMÁRIO

1 - LICITAÇÃO

- EXTRATO DE ATA
- AVISO DE ANULAÇÃO
- AVISO DE ADIAMENTO

2 - CAXIASPREV

- PORTARIAS

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
022/2025/PE005/2025-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O N° 005/2025
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA
VIGÊNCIA DA ATA N° 022/2025: 12 (DOZE) MESES



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1207> - Volume 5, N°. 6194/2025



Pavimentação (Tapa Buraco) das Vias Públicas de Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão de Central de Licitação por inconsistência no Termo de Referência e Anexos. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 24 de abril de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025, que tem por objeto Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Materiais de Expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres, com data de julgamento prevista para o dia 30/04/2025 às 09h:00min (nove horas) fica adiada para a data do dia 13/05/2025 às 09h:00min (nove horas). O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha na publicação anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias - MA, 24 de abril de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Central de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025, que tem por objeto Formação de Registro de Preços para Aquisição de Coletes Balísticos para a Guarda Municipal de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 28/04/2025 às 08h:00min (oito horas) fica adiada para a data do dia 09/05/2025 às 08h:00min (oito horas). O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha na publicação anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão

Central de Licitação.

Caxias - MA, 24 de abril de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Central de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025, que tem por objeto Formação de Registro de Preços para Aquisição de Uniformes Completos e Acessórios para uso dos integrantes da Guarda Municipal de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 28/04/2025 às 08h:00min (oito horas) fica adiada para a data do dia 09/05/2025 às 08h:00min (oito horas). O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha na publicação anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias - MA, 24 de abril de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Central de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025, que tem por objeto Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA., com data de julgamento prevista para o dia 28/04/2025 às 09h:00min (nove horas) fica adiada para a data do dia 09/05/2025 às 09h:00min (nove horas). O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha na publicação anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias - MA, 24 de abril de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Central de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de



Caxias-MA, torna público aos interessados que a PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025, que tem por objeto Formação de Registro de Preços para Aquisição de Asfalto a Frio Ensacado, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA., com data de julgamento prevista para o dia 28/04/2025 às 10h:00min (dez horas) fica adiada para a data do dia 09/05/2025 às 10h:00min (dez horas). O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha na publicação anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias - MA, 24 de abril de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Central de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025, que tem por objeto Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Expediente, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 29/04/2025 às 08h:00min (oito horas) fica adiada para a data do dia 13/05/2025 às 08h:00min (oito horas). O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha na publicação anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias - MA, 24 de abril de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Central de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025, que tem por objeto Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Limpeza e Higienização, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 29/04/2025 às 10h:00min (dez horas) fica adiada para a data do dia 13/05/2025 às 10h:00min (dez horas). O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do

pregão, porque houve uma falha na publicação anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias - MA, 24 de abril de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-
RELANÇAMENTO

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Corretiva e Preventiva com Reposição de Peças em Veículos da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 13/05/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 24 de abril de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CAXIASPREV

PORTARIA Nº 34/2025, 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão de benefícios previdenciários por ausência de realização da Prova de Vida.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIASPREV, no uso de suas atribuições



Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário De Saúde

Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências E Tecnologia

Adriana Raquel Santos de Sousa

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Isaias José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Administrativo do SAAE

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretário de Obras e Urbanismo

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Ironaldo José Bezerra de Alencar

Secretário de Articulação Política

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretário de Habitação

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte E Mobilidade Urbana

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082
820000156

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082820000156
Data: 2025.04.24
22:59:03 -03'00'



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1207> - Volume 5, N°. 6194/2025





ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLIX Nº 076 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO

Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão – PROCON/MA..... 01

ADITIVOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros 01

ATAS

Prefeitura Municipal de Mirinzal - MA e Outras 05

AVISOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 08 e 32

COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outras 14

CONCLUDENTES

Colégio Brasileiro de Estudos Avançados Fundamental e Médio 17

CONTRATOS

Defensoria Pública do Estado e Outros 18

CONVOCAÇÃO

Associação dos Agricultores e Artesões de Tajipuru 24

DECISÃO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... 24

ERRATAS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outra. 25

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão – PROCON/MA..... 25

TERMOS DE AJUSTE

Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão AGED/MA e Outros..... 25

TERMOS DE AUTORIZAÇÃO

Secretaria de Estado da Segurança Pública 30

TERMOS DE COMPROMISSO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais ... 30

TERMO DE COOPERAÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social 31

TERMO DE FOMENTO

Secretaria de Estado de Indústria e Comércio 31

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA 31

ACORDO

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO ESTADO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCON/MA

RESENHA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2025 PROCESSO Nº 2025.540202.01276 PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR – PROCON/MA, CNPJ Nº 23.284.838/0001-50 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA, CNPJ/MF sob o nº 01.608.768/0001-05, OBJETO: O Acordo busca viabilizar a implantação do posto avançado de atendimento do VIVA/PROCON/MA na cidade de Nova Colinas/MA. VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, devendo ser considerado a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2025. ASSINATURAS: KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE – Presidente do PROCON/MA e MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO – Prefeita Municipi-

pal de Nova Colinas/MA. **FORO:** Comarca de São Luís – Estado do Maranhão. **KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE** Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão – PROCON/MA.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DO TERMO ADITIVO. Ref.: PROCESSO Nº 2024.560101.11648-SEI/MA; ESPÉCIE: Resenha do Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº 20/2024-SEAP de 26/04/2024, que tem; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa L AGUIAR RIBEIRO EIRELI, CNPJ nº 30.346.271/0001-64; **OBJETO:** Aquisição de insumos e equipamentos destinados às oficinas de trabalho do Sistema Penitenciário Maranhense; **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 20/2024-SEAP, por mais 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias, passando este instrumento a compreender o período de 26/04/2025 a 31/12/2025; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Programa: 0554; Ação: 6048 – Trabalho com Dignidade – Seap; Subação: 23694 – Material de Consumo – Oficinas; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.500.101000 – Recursos não Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 33.90.30.99 Outros Materiais de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e o Sr. Leonardo Aguiar Ribeiro – Representante Legal, pela CONTRATADA; **DATA DE ASSINATURA:** Em 23 de abril de 2025 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 24 de abril de 2025. **Josué Araújo Holanda.** Estagiário em Direito – ASSJUR/SEAP. **Eder Nilson Cunha Marques.** Assessor Jurídico – ASSJUR/SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2020 – UGCC/SINFRA PROCESSO N. 2025. 530101. 01074 – SINFRA - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliada nesta Capital e a empresa SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIOS LTDA – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.318.338/0001-89, estabelecida na Travessa Francisco Leonardo Truda, nº 40, 11º andar, Centro – na cidade de Porta Alegre/RS, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, pelo Sr. ALUISIO IRUMÉ CORREA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/MT sobº nº 1898/D, inscrito no CPF/MF sob nº 242.520.690-68. **DO OBJETO DO CONTRATO: “CONSTRU-**



bal, em regime de Fornecimento, tendo por Objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE - MA. A realização do certame está prevista para o dia 14 de maio de 2025, às 10h00min – horário local de Benedito Leite/ MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://licitanet.com.br> – Prefeitura Municipal de Benedito Leite / MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.beneditoite.ma.gov.br, <https://licitanet.com.br> e no Portal Nacional de compras Públicas- PNCP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefbeneditoite@hotmail.com. Benedito Leite/ MA, 24 de Abril de 2025. Hemerson Albuquerque Laurindo – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CPL **OBJETO:** Contratação empresa especializada na execução de serviços de perfuração de poço tubular profundo no povoado Serrinha e no campo Elias Baixinho. **ABERTURA:** 16 de maio de 2025 às 08:00 horas (Horário de Brasília – DF) **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br **Código UASG:** 980136 **OBJETIVO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. **MURILO SANTOS NOGUEIRA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Aquisição de Coletes Balísticos para a Guarda Municipal de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Guarda Municipal. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 09/05/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 24 de abril de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 09/05/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 24 de abril de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Aquisição de Asfalto a Frio Ensacado, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 09/05/2025. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 24 de abril de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Expediente, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 13/05/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 24 de abril de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Limpeza e Higienização, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:**

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 033/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 14/04/2025



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Unidade compradora: 11 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 14/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 14/04/2025 17:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 28/04/2025 10:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 06082820000156-1-000045/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A**Objeto:**

[Portal de Compras Públicas] - Formação de Registro de Preços para Aquisição de Asfalto a Frio Ensacado, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 338.345,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ▾

Descrição ▾

Quantidade ▾

Valor unitário estimado ▾

Valor total estimado

1	Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos) que pode ser estocada por até 12 (doze) meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em, sacos de 25 kg.	2625	R\$ 96.67	
2	Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos) que pode ser estocada por até 12 (doze) meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em, sacos de 25 kg.	875	R\$ 96.67	R\$ 84.586.25

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



CCL	
FLS.	142

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

CCL *AC 3*
FLS. *1*
ESP PROTOCOLO
0.934.901/18-7

CONVENIO - 236
E.R. - S. J. Rio Preto



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP -

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR BRUNO ALBUQUERQUE ALMEIDA , EM 17/12/2019, ÀS 16:44. NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001 "A AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENADATOBGERBRASIL.GOV.BR".

NOME EMPRESARIAL

NIRE

FÁVIA COMERCIAL CEDRAL EIRELI

DECLARAÇÃO

O empresário FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI, estabelecido na Rua Aristau Targa, 2920, Distrito Indust. Edgard Archimedes Bezilchi Filho, Cedral, SP, CEP:15895-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE

DATA

Cedral - SP

10/09/2018

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOTICE

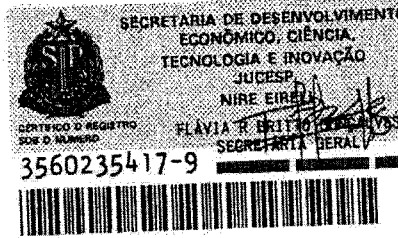
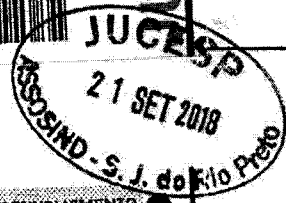
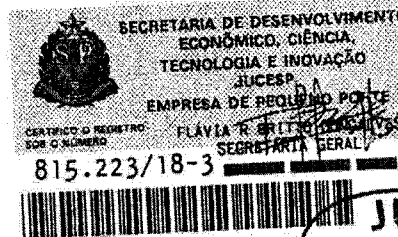
LUZ OTAVIO FAVA (Titular)

ASSINATI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DIERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO



JUCESP

CONVÊNIO - 236
M.R. - S. J. Rio Preto

04.12.19

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI

O sócio **LUIZ OTÁVIO FAVA**, brasileiro, natural de São José do Rio Preto/SP, solteiro, empresário, nascido em 10.01.89, portador do C.P.F. 342.417.918-32 e R.G. 45.184.394-0/SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Florisvaldo Nogueira, 152, Quadra 02, Lote 07, Quinta do Golfe Jardins, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP. 15093-377, único sócio da empresa FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n. 19.921.237/0001-33, registrada na JUCESP sob nº. 35.602.354.179 em sessão de 21.09.18, com sede na Rua Aristeu Targa, 2920, Distrito Industrial Edgard Archimedes Beolchi Filho, em Cedral, Estado de São Paulo, CEP.15895-000, têm entre si justo e combinado alterar e totalmente consolidar seu contrato social, mediante o que segue:

PRIMEIRA

Fica alterado o endereço social para **Av. Heitor Lucatto, nº 505, Jardim Galante, em Cedral, Estado de São Paulo, CEP. 15895-000.**

SEGUNDA

O titular **LUIZ OTÁVIO FAVA** comunica neste ato a alteração de endereço residencial passando a ser na **Rua Florisvaldo Nogueira, 152, Quadra 02, Lote 07, Quinta do Golfe Jardins, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP. 15093-377.**

TERCEIRA

Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato inicial, inalteradas por este instrumento.

E para facilitar o exame de nosso contrato social, passamos a consolidá-lo transcrevendo sua atual redação:

04.12.19

C) Comércio atacadista especializado de materiais de construção, tais como: concreto asfáltico, blocos de concreto e massa asfáltica ensacada (CNAE 46796-04);

D) Locação de outros meios de transporte, tais como: caminhões, sem condutor (CNAE 77195-99);

E) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operadores (CNAE 77322-01).

TERCEIRA

DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DO SEU TITULAR

O capital social é de R\$.900.000,00 (novecentos mil reais) dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas no valor de R\$.1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, pelo único titular LUIZ OTÁVIO FAVA.

PARAGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

QUARTA

DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 10 de Janeiro de 2014, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUINTA

DA DISSOLUÇÃO

Em caso de morte ou incapacidade superveniente do titular, não implicará na dissolução da empresa, podendo ser mantida a critério de seus herdeiros ou sucessores.

SEXTA

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por seu titular LUIZ OTÁVIO FAVA, ou por procurador constituído em nome da empresa, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de

00
04.12.19

representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

SÉTIMA

DO EXERCÍCIO SOCIAL E APURAÇÃO DE RESULTADO

Os resultados financeiros serão apurados em balanço geral levantados a qualquer momento, sendo seus lucros ou prejuízos divididos ou suportados pelo titular proporcionalmente à suas quotas de capital, e excepcionalmente em 31 de dezembro de cada ano, ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, de acordo com o artigo 1.065 da lei 10.406/02.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

OITAVA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Titular / Administrador LUIZ OTÁVIO FAVA declara, sob as penas da lei:

PARAGRAFO PRIMEIRO - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

PARAGRAFO SEGUNDO - Não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Lle Af

Primeira Alteração e Consolidação Contratual "Fava Comercial Cedral EIRELI"

CCFL
FLS. 148

03
04.12.19

PARAGRAFO TERCEIRO – Fica eleito o Foro desta Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

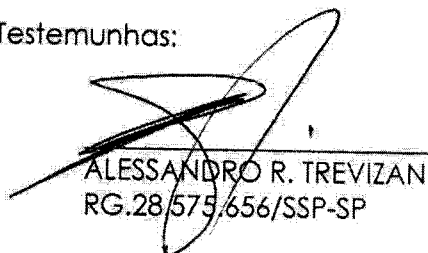
E por estarem justos que assim combinaram e estão de pleno acordo, assinam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CEDRAL / SP, 21 de Novembro de 2019.



LUIZ OTÁVIO FAVA

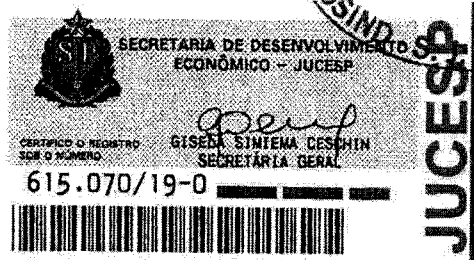
Testemunhas:



ALESSANDRO R. TREVIZAN
RG.28.575.656/SSP-SP



LUIS ANTONIO MARTINS
RG.20.021.468/SSP-SP



QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome + Sobrenome / Name and Surname / Nome e Apellido - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Conduzir - 3. Data e Local de Nascimento / Data and Place of Birth / Data y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date / Fecha de Validez - 4c. - 4c. Documento Identidade / Digital Signature / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Emisora - 4d. CPF - 5. Número de Registro do DMH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - País / País / País - 13. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

**ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DO MUNICÍPIO DE CAXIAS
– ESTADO DO MARANHÃO**

Setor de Licitação e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01214/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025

FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com o CNPJ sob o nº 19.921.237/0001-33, estabelecida na Av. Heitor Lucatto, 505 – Jardim Galante - Cedral - SP - CEP: 15895-000, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Luiz Otávio Fava**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob o nº 45.184.394-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 342.417.918-32, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao edital apresentado por esta Administração, levando em consideração o ordenamento jurídico vigente, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1 – DA TEMPESTIVIDADE

O Pregão em epígrafe tem sua abertura prevista para o dia 28/04/2025 às 10hr e 00min. Nos termos do disposto no Edital, é cabível a impugnação, por qualquer pessoa, do ato convocatório do pregão na forma eletrônica, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão

pública.

Desse modo, observa-se que a Impugnante encaminhou sua petição na presente data, portanto, restando configurada a sua TEMPESTIVIDADE.

2- FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO

Os princípios que regem as licitações públicas vêm insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como no Art. 5º da lei 14.133/21, com destaque à supremacia do interesse público na **BUSCA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**.

No caso em análise, para que tal objetivo seja alcançado, imperioso superar algumas restrições e ilegalidades que maculam o certame, conforme passa a demonstrar.

3 – DA RAZÃO DA IMPUGNAÇÃO

A impugnante, ao tomar conhecimento do Edital do Pregão nº **033/2025** e analisar detalhadamente os seus termos, observou a existência de questões que se continuadas poderá afrontar sobremaneira, os pressupostos legais insertos na Lei n.º 14.133/2021.

A licitação constitui um procedimento que se destina, precipuamente, a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo aos potenciais contratados o respeito aos princípios insertos no artigo 5.º da Lei n.º 14.133/2021:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os

princípios da legalidade, **da impessoalidade**, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, **da igualdade**, **do planejamento**, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, **da motivação**, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, **da razoabilidade**, **da competitividade**, **da proporcionalidade**, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

O artigo retro foi vinculado ao artigo nº 37 da Constituição Federal, onde o Princípio da Legalidade é específico para Administração Pública, ao estabelecer que administrador público só poderá agir dentro daquilo que é previsto e autorizado por lei, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Ensina Marçal Justen Filho na obra Curso de Direito Administrativo, 8ª edição, fl. 104. Editora Fórum:

"O princípio consiste em norma jurídica que consagra modelos genéricos e abstratos de conduta, sem

estabelecer uma solução única e predeterminada abstratamente. O princípio produz uma delimitação das condutas compatíveis com o direito. Consagra uma moldura, no sentido de contemplar um limite entre condutas lícitas e as ilícitas. Isso significa que a aplicação do princípio envolve, como primeira etapa, a identificação desse limite, algo que até pode ser fixado de modo teórico e abstrato. Mas o princípio não se restringe a fixar limites, porque também impõe a escolha da melhor solução possível o que significa a necessidade da análise do caso concreto. Nessa segunda etapa, as circunstâncias da vida real condicionam a aplicação do princípio. Assim se passa porque as características da vida real variam caso a caso, sendo impossível estabelecer uma solução única e geral aplicável de modo uniforme..."

Celso Antônio Bandeira de Mello na obra Curso de direito administrativo, 12ª edição, fl. 748, Malheiros Editores, 2000, afirma que a violação a um princípio é a forma mais grave de ilegalidade ou de inconstitucionalidade. Senão vejamos:

"Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma qualquer. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio

atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra”.

Dessa forma, todas as vezes que são averiguadas irregularidades, ou mesmo itens que possam vir a macular o caráter competitivo da licitação, cabe a parte interessada contestar os termos, o que aqui se faz.

3.1 -DO PRAZO DE ENTREGA

O julgamento da licitação sempre deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Ademais, é vedado ao agente público prever qualquer cláusula ou condição que **frustre o caráter competitivo da licitação e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes** ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante.

Ao iniciar um processo licitatório, a Administração Pública tem por objetivo **obter a proposta mais vantajosa para a contratação** de bem ou serviço que lhe seja necessário, observando os termos da legislação aplicável, inclusive **promovendo a máxima competitividade e igualdade entre os interessados.**

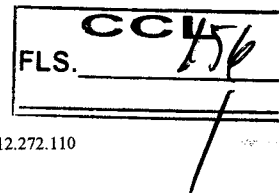
Assim, a presente impugnação, visa sanar os vícios identificados no edital.

Pela previsão constante do Edital Pregão nº **033/2025**, item 12.2, os materiais deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento.

12.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

Como se vê, o prazo previsto para entrega dos materiais é severamente exíguo, restringindo e frustrando o caráter competitivo do certame, pois somente conseguiram participar do processo licitatório empresas sediadas na região do Município, pois no caso da Impugnante, que encontra-se instalada no Município de Cedral-SP, com **distância de 2.442,9km** do local de entrega, fica impossibilitada de participar do certame, pois, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, se faz necessário adquirir os produtos junto Usina fabricante, aguardar a fabricação do produto, aguardar a entrega do mesmo junto a sede da Impugnante, proceder o carregamento e envio, portanto, temos que referido prazo é exíguo, devendo ser modificado o prazo para 30 (trinta) dias.

Além disso, o prazo de 5 dias comprometeria a qualidade da entrega, caso a empresa precise realizar ajustes de transporte ou qualquer outro imprevisto que possa ocorrer no processo de movimentação e acondicionamento dos produtos. Tais prazos, muito curtos, podem prejudicar a conformidade da entrega com os requisitos do edital e até mesmo gerar custos adicionais, comprometendo a competitividade entre as empresas participantes.



O prazo de entrega de determinado em 05 (cinco) úteis é inexecutável, uma vez que para a produção do material conforme disposto no edital é necessária aquisição de matéria prima e a fabricação do mesmo.

A previsão esculpida no item edital estabelece condição extremamente comprometedor da competitividade para a entrega de todo material, sendo este prazo extremamente exíguo pelas particularidades dos produtos licitados.

Portanto, absolutamente inviável prazo tão curto para a entrega, sendo certo que conforme estabelecido acabará por oportunizar a participação no certame apenas daquelas empresas que mantêm esses produtos em estoque da forma como especificado no Edital, podendo até o pregão ser deserto por falta de empresas interessadas, já que o prazo de entrega deve ser cumprido.

Ademais, tais condições restritivas da competitividade acabam por provocar, mesmo que indiretamente, uma majoração nos valores das propostas a serem apresentadas, haja vista que as empresas que atuam no segmento possuem conhecimento de quais são seus possíveis concorrentes para a entrega nos moldes, exigências e prazos estabelecidos, tendo ciência de que serão poucos e quais os valores por eles praticados.

Uma flexibilização maior no prazo para a entrega dos produtos viabilizaria a participação de várias empresas que possuem condição de fornecer o objeto do certame com a mesma qualidade e preços mais acessíveis para a Administração, mas que necessitam de um prazo maior para entregar o produto. Conforme ensina Hely Lopes Meirelles (Direito Administrativo Brasileiro,

28a ed., Malheiros, p. 264):

"O DESCUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DESCARACTERIZA O INSTITUTO DA LICITAÇÃO E, PRINCIPALMENTE, O RESULTADO SELETIVO NA BUSCA DA MELHOR PROPOSTA PARA O PODER PÚBLICO. I Como é cediço, então, o objetivo da licitação é possibilitar a participação do maior número de licitantes de todo território nacional como forma de fomentar a competitividade, na busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, o edital deve estabelecer um prazo razoável para a entrega dos materiais licitados como forma de ser respeitado o Princípio da Livre Concorrência."

A esse respeito, o Colendo STJ já decidiu:

"AS REGRAS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DEVEM SER INTERPRETADAS DE MODO QUE, SEM CAUSAR QUALQUER PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO E AOS INTERESSADOS NO CERTAME, POSSIBILITEM A PARTICIPAÇÃO DO MAIOR NÚMERO DE CONCORRENTES, A FIM DE QUE SEJA POSSIBILITADO SE ENCONTRAR, ENTRE VÁRIAS PROPOSTAS, A MAIS VANTAJOSA. RECURSO ESPECIAL: REsp 512179 PR 2003/0036769-5."

De acordo com o artigo 9º, da Lei nº 14.133/21, é vedado aos Agentes públicos:

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;*
- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;*
- c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato*

II – estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III – opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

Da análise do instrumento convocatório em questão, não resta dúvida de que se consigna cláusula manifestamente comprometedora e/ou restritiva do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação, haja vista a absoluta impossibilidade ENTREGA dos produtos, em prazo tão exíguo, registrando que a grande maioria dos fornecedores do produto em questão não os mantém em estoque, portanto o fabricante ou o distribuidor solicitam no mínimo 15 (quinze) dias para a entrega dos mesmos nas quantidades solicitadas.

Outrossim, se acaso o prazo não for alterado, acabará inviabilizando a participação de inúmeras empresas, tanto pelos fatos expostos acima, assim como pela distância para entrega dos materiais.

A imposição de um prazo muito curto para entrega, sem a devida análise das condições logísticas das empresas, favorece apenas aquelas localizadas na cidade ou em regiões muito próximas, o que configura uma violação aos princípios da **competitividade** e da **isonomia**. A alteração do prazo para 30 dias corridos garantirá que empresas com maior capacidade logística, porém distantes da sede da licitação, possam participar do certame de forma justa e competitiva.

Como é cediço na Lei 14.133/2021, no artigo 6, inciso X, temos dispositivos que tratam do prazo de entrega dos materiais adquiridos pela Administração. Vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

*X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou **parceladamente**, considerada imediata aquela com **prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;***

A definição do prazo da entrega é uma ação discricionária do órgão, e será estabelecida em conformidade com as necessidades que deverão ser atendidas.

Por outro lado, essa definição não poderá estar em desconformidade com as práticas de mercado em relação ao produto, pois o artigo 6, inciso X, estabelece o prazo de 30 (trinta) dias, para entrega de aquisições de bens.

A esse respeito, o Colendo TCU já decidiu:

*Acórdão 2257/2005 Plenário (Relatório do Ministro Relator) Fixe o prazo previsto para início da prestação dos serviços em, **no mínimo, trinta dias**, de forma a possibilitar às **empresas vencedoras das licitações a adoção dos procedimentos que lhes permitam iniciar a execução contratual.***

Assim, tendo em vista o interesse público e os princípios da economicidade, isonomia, razoabilidade e moralidade, deve-se estabelecer prazo mais razoável para a entrega dos materiais, visando o alcance da proposta mais vantajosa, além de possibilitar a participação de mais empresas, no intuito, ainda, de não beneficiar apoucadas licitantes que possuem em estoque os produtos que serão adquiridos, bem como restringir a participação para empresas mais próximas da Administração.

3.2 - DOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS DE CADA PEDIDO

Referente ao pregão em epígrafe, para futura e eventual

aquisição contratação de empresa para aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ainda que exista a não obrigatoriedade da compra/contratação, a doutrina e a jurisprudência já entendem como boa prática a **fixação de quantitativo mínimo a ser adquirido a cada pedido** que eventualmente venha a ser efetuado.

Isso possibilita uma melhor alocação dos custos logísticos na elaboração da proposta, proporcionando maior transparência e segurança jurídica na disputa da licitação.

Todavia, equivocou-se a Administração Pública ao elaborar o Edital Convocatório e deixar de estipular o pedido mínimo dos quantitativos do objeto, o que contraria inclusive, os princípios norteadores da Administração Pública e procedimento licitatório, motivo pelo qual deve ser retificado.

Cabe indagar: como adimplir o contrato de entrega parcelada de materiais, pelo prazo de 12 meses, de acordo com a necessidade da contratante se não há delineamento de quantitativos mínimos a cada requisição? Como se comprometer a uma entrega sem número mínimo a cada pedido, sendo humanamente impossível executar um contrato que peçam de um em um, onde o frete fica mais caro que o próprio produto? Como o licitante poderá programar-se e ofertar o menor preço se não há parâmetros para embasamento de sua proposta?

Sem saber os quantitativos mínimos a serem solicitados o certame será muito mais uma loteria do que uma oferta de proposta firme e precisa, gerando incompatibilidade com princípios norteadores da Administração Pública.

Em outro norte, a ausência de parâmetros precisos também poderá acarretar prejuízos não somente ao licitante, mas também à Administração Pública, pois a ocorrência do exemplo acima referenciado, levaria aos licitantes ofertarem propostas não contabilizando o quantitativo máximo estimado, mas sim a UNIDADE, isso levará a preços extremamente altos, não possibilitará propostas baseadas em economia de escala, levando o ente público à escolha da proposta menos vantajosa para este.

Desta forma, a prática irregular, contida no edital e/ou termo de referência, aferindo-se apenas a quantidade total da necessidade do produto sem estipular quantitativos mínimos a serem solicitados por pedido, deve ser rechaçada dos atos convocatórios, por trazer em si conduta prejudicial às empresas privadas, bem como ameaça ao equilíbrio financeiro destas, em virtude de inexistência de parâmetro para cotação, encontrando-se totalmente fragilizadas ao fiel cumprimento do contrato a ser avençado, motivo pelo qual, com toda certeza, não suportarão o encargo de manter o preço registrado, além de configurar restrição à competição.

Nesta seara, o professor e jurista Jessé T. Pereira Junior e Maristela R. Dotti, em Políticas públicas nas licitações e contratações administrativas traz:

“Sem a estipulação das quantidades mínima e máxima para cada requisição, o particular estará diante de dilema econômico invencível, pois seus custos serão diversos em função das quantidades. O resultado será a cotação por preços médios. Logo, sempre que a

Administração formular requisição de dimensão maior do que a do consumo provável, acabará pagando valor superior ao que poderia ter obtido, se o licitante dispusesse de informação sobre o quantitativo efetivamente provável de ser solicitado e fornecido no prazo de vigência da ata". (Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 513)

Ou seja, ofertar o menor preço com base em quantidades totais contidas no edital, e seguidamente, ser surpreendido pela Administração Pública com exigências de pedidos parcelados de tiragens mínimas e irrisórias e inferiores, fere a realidade do próprio preço registrado pelo licitante vencedor, que não atribuiu àquela diminuta quantidade aquele módico valor, pois atribuiu valor apenas a total (máxima) quantidade requerida (preço da quantidade máxima).

A informação que precisa ser fornecida é, ainda que o órgão não possua obrigatoriedade de compra e contratação em licitações por registro de preços, que caso venha a solicitar, se comprometer a um quantitativo mínimo POR PEDIDO.

Sabe-se que não há a obrigatoriedade de compra no Sistema de Registro de Preços, mas corroborando com a tese ventilada nesta Impugnação, encontram-se as fartas jurisprudências ora colacionadas. Vejamos o voto do Ministro AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI - Acórdão 4411/2010 2ª Câmara - TCU:

"17.3 Nesse contexto, ainda que a essência do registro

seja permitir aquisições prontamente, à medida que for surgindo a necessidade dos produtos/serviços para a Administração, o TCU possui jurisprudência no sentido de que a licitação deve estabelecer valores mínimos e máximos para os itens licitados, a exemplo dos Acórdãos 991/2009 e nº 1100/2007, ambos do Plenário”.

Do voto que embasou este último pode-se transcrever os seguintes trechos colhidos da doutrina (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

“(…) Dito de outro modo, a Administração deve aproveitar o sistema de registro de preços para obter preços por atacado, evitando os preços de retalho. Para tanto, tem de estabelecer lotes mínimos que permitam aos potenciais interessados formular a proposta mais vantajosa. Por outro lado, a fixação de quantitativos máximos é imposição essencial, derivada das normas orçamentárias, do princípio da isonomia e da economicidade”.

“17.4 Assim, como o registro de preços realizado pelo ME prevê a contratação dos mais diversos itens de serviços gráficos, caberia ao ministério, com base em suas expectativas de consumo para o período de vigência da ata, ter estimado no edital as quantidades mínimas e máximas de demanda de cada produto, até

para que os licitantes interessados, com base em possíveis ganhos de escala, pudessem melhor formular seus preços”.

No mesmo sentido, segue ACÓRDÃO Nº 4411/2010, TCU 2ª Câmara 1. Processo TC-013.365/2010-0 (com 1 volume e 1 anexo):

“9.2.1. à falha constatada no edital de Pregão Eletrônico 15/2010, relativamente à ausência de previsão de quantitativos mínimos e máximos dos produtos/serviços a serem adquiridos durante a vigência da respectiva ata de registro de preços (estimativa) (...) “É imperioso determinar os quantitativos máximos cuja aquisição se prevê no período de um ano. Mas, além disso, deverão estabelecer-se os quantitativos para cada aquisição individual. Por outro lado, não se pode admitir formulação genérica para os lotes. Não será válida previsão de que os quantitativos em cada aquisição serão fixados discricionariamente, sem qualquer limite, pela Administração. Será defeituoso, por exemplo, o edital que estabelecer que a Administração poderá requisitar o fornecimento de lotes entre um quilograma e dez toneladas. Ora, isso inviabiliza a formação de preços, atemoriza os fornecedores diligentes e estimula os imprudentes, além de ter outros efeitos”.

Ainda, cabe ressaltar o que traz o Acórdão 1054/2014-P

(ANALISE TECNICA):

“15.12. Não é admissível ao gestor público superestimar quantitativos no âmbito do sistema de registro de preços com intuito de obter um ajuste mais vantajoso para Administração, utilizando-se de forma astuciosa da faculdade de realizar contratações parciais ou, ainda, de sequer realizá-las. Tal atitude afronta os princípios da boa-fé e da confiança, uma vez que induz a empresa fornecedora a falsa expectativa de contratação e, ainda, pode frustrar a competitividade do certame, ao inibir a participação de fornecedores capazes de oferecer quantitativos menores do bem a ser adquirido”. Com base no explicitado até aqui, fica claro e evidente que este órgão precisa indicar de forma clara e objetiva um quantitativo mínimo que será respeitado a cada pedido”.

Pelo posicionamento do TCU através dos Acórdãos colacionados acima, é cristalina a necessidade de demonstrar através dos termos de referência o quantitativo previsível e real, com quantitativos mínimos a serem solicitados e máximos por pedido.

Em suma, o sistema de registro de preços não pode gerar a ampliação dos custos de transação para o particular. A incerteza sobre quantitativos mínimos se reflete no afastamento dos empresários sérios e na elevação dos preços ofertados à Administração.

Isto porque a implantação do SRP em um órgão, dependendo de suas dimensões, pode afetar profundamente o mercado, na medida em que se exige um compromisso efetivo de ambas as partes, cuja essência em termos de ajuste repousa apenas na garantia do preço e sua possibilidade de apenas exonerar o licitante vencedor se houver desequilíbrio na relação econômico-financeira.

Desta feita, o Sistema de Registro de Preços SRP, para funcionar, deve apresentar informações fundamentais para o licitante, a fim de que ele conheça as margens de razoabilidade do planejamento.

3.3 - DA NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

O presente edital, em sua cláusula 8.7.3, estabelece um prazo de 5 dias para a apresentação das amostras exigidas, sem levar em consideração a complexidade do objeto licitado e os testes técnicos necessários para a análise das amostras.

Nesse sentido, temos que novamente em razão da distância e outros fatores que vamos apresentar, o prazo estipulado para a apresentação das amostras é manifestamente exíguo, considerando que a realização dos ensaios técnicos necessários para comprovação da qualidade do material, especialmente e outros exames laboratoriais, demandam tempo adequado para garantir a precisão e qualidade dos resultados.

A fixação de um prazo tão curto prejudica a competitividade do certame, pois restringe a participação de empresas distantes do Município, com menor capacidade logística ou com prazos de produção mais extensos. Além disso, tal prazo fere o princípio da isonomia, pois favorece

empresas próximas e com maior estrutura, impedindo que pequenas e médias empresas apresentem propostas adequadas e que atendam aos requisitos do edital.

Portanto, temos que ao fixar prazo exíguo para a entrega das amostras, tal medida compromete a ampla concorrência, pois impede que um número maior de licitantes tenha condições de participar do processo, limitando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o que fere o princípio constitucional da concorrência.

A eficiência administrativa, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, exige que a Administração Pública busque os melhores resultados, com a utilização racional dos recursos públicos. O prazo exíguo compromete a qualidade das amostras, uma vez que as empresas não terão tempo hábil para realizar os testes com a profundidade necessária, prejudicando o atendimento aos parâmetros técnicos exigidos.

Diante do exposto, a impugnante solicita que seja prorrogado o prazo para a apresentação das amostras em 30 (trinta) dias, para que todos os licitantes tenham a oportunidade de apresentar propostas devidamente compatíveis com as exigências técnicas, de forma que a Administração Pública consiga obter a proposta mais vantajosa, com garantia de qualidade e segurança jurídica.

4 - DOS PEDIDOS:

Diante de todo o alegado acima e amparados na probidade administrativa deste Pregoeiro serve o presente para REQUERER a Vossa Senhoria:

a) A PROCEDÊNCIA da presente Impugnação para que este município retifique o edital convocatório e amplie o prazo de entrega do produto, de maneira que não limite a participação no certame;

b) RETIFICAR o Edital Convocatório para que seja especificado um quantitativo mínimo a ser respeitado por pedido/nota de empenho.

c) RETIFICAR o edital como a concessão do envio de amostras no prazo de 30 (trinta) dias.

Por fim, pelos fundamentos e motivos acima expostos, requer a procedência da impugnação apresentada, e, conseqüentemente a **RETIFICAÇÃO** do edital.

Termos em que, Pede deferimento.

Cedral/SP, 23 de Abril de 2025.

LUIZ OTAVIO
FAVA:342417
91832

Assinado de forma
digital por LUIZ OTAVIO
FAVA:34241791832
Dados: 2025.04.23
15:05:35 -03'00'

FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI 3

LUIZ OTÁVIO FAVA

RG sob o nº 45.184.394-0 SSP/SP

CPF sob o nº 342.417.918-32

Proprietário

Av. Heitor Lucatto, 505 –Jd. Galante – Cedral/SP.
CEP: 15.895-000 - Cedral - São Paulo – Fone/Fax (017) 3600-9108
E-mail: licitacao@favaefava.com.br; licitacao2@favaefava.com.br



REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01214/2025

ASSUNTO: Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 01214/2025, tendo por objeto a Aquisição de asfalto a frio, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Edital e em todos os seus anexos.

Trata o presente, de resposta à IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa **FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 19.921.237/0001-33, estabelecida na Avenida Heitor Lucatto, nº505, Jardim Galante, Cedral, Estado de São Paulo, CEP: nº 15895-000, que apresentou impugnação contra os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2025, encaminhada a Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias/MA, que procedeu ao julgamento da Impugnação, interposta, informando o que se segue:

1. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

O pedido de impugnação foi protocolado pela empresa **FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI** no dia 23 de abril de 2025, logo, a presente impugnação é tempestiva, eis que interposta de acordo com o **item 22** do presente Edital, posto isso, passa-se ao mérito da impugnação.

2. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A empresa impugnante contesta o prazo de entrega do objeto do contrato, sendo de 5 dias úteis, conforme texto;

“A fixação de um prazo tão curto prejudica a competitividade do certame, pois restringe a participação de empresas distantes do Município, com menor capacidade logística ou com prazos de



produção mais extensos, Além disso, tal prazo fere o princípio da isonomia, pois favorece empresas próximas e com maior estrutura, impedindo que as pequenas e médias empresas apresentem propostas adequadas e que atendam aos requisitos do edital". (sic)

Alega por fim que em procedimentos licitatórios deve-se respeito aos princípios da isonomia e economicidade, bem com da legislação complementar, necessários ao atendimento do interesse público. Requer a majoração do prazo de entrega do produto, alterando-o de 05 (cinco) dias úteis para o mínimo de 30 (trinta) dias.

3. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

Requer a procedência da presente impugnação, com retificação do edital convocatório com ampliação do prazo de 30 dias, e que seja especificado um quantitativo mínimo a ser respeitado por pedido/nota de empenho.

4. DA ANÁLISE

Seja qual for a modalidade adotada no procedimento licitatório, deve-se garantir a observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei n. 14.133/2021.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a **vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório**. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.



O Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, veio para regulamentar a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, quando da aquisição de bens e da contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

Analisando a abordagem da Lei nº 14.133/21 em relação ao Pregoeiro, é possível observar que o termo aparece apenas uma vez, no artigo 8º, parágrafo 5º, que dispõe: 'Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro'.

O Decreto nº 11.246/22, em seu art. 14, também trouxe um rol exemplificativo das atribuições do agente de contratação (Pregoeiro no pregão), quais sejam:

"Art. 14. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o inciso III do caput do art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação ..."

Da análise das normas, verifica-se que dentre as atribuições do pregoeiro, não existe menção alguma em relação à definição de prazos



relacionados à entrega de produtos, alegação da presente impugnação. Tal prerrogativa compete à Secretaria responsável pelo Processo Administrativo que originou a licitação ora analisada.

Ademais, com relação à impugnação do mínimo quantitativo a ser adquirido, o processo licitatório trata-se de um Sistema de Registro de Preço, no qual, não é necessário estipular quantidades, ademais a elaboração do Termo de Referência também não é papel típico ou tarefa a ser acometida ao pregoeiro ou à Comissão de Licitação.

Em atenção aos dispositivos citados, ressalte-se que não cabe ao pregoeiro à elaboração do Termo de Referência. Contudo, é seu dever dirimir questões relativas à condução do pregão em sua fase externa.

No caso específico, da análise das razões da impugnação, resta claro que não merece acolhimento a tese trazida à baila pela Recorrente. É, sim, caso de desprovisionamento do recurso interposto pela empresa licitante, em respeito à observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei n. 14.133/2021.

Desta forma, fica mais que comprovado, que a decisão tomada pela Comissão de Contratação/Pregoeiro está dentro dos parâmetros exigidos pelo edital do Pregão Eletrônico nº 033/2025, bem como atende ao Princípio da Legalidade abarcada pela legislação e entendimento dos Tribunais Superiores de Contas.

5. DA DECISÃO

Dessa forma, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, esta Comissão de Licitação decide por **CONHECER** da impugnação interposta pela empresa **FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI** para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, no âmbito do Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 01214/2025.

INDEFIRO a presente impugnação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 474
FLS. _____

Com efeito, fica mantida a redação do instrumento convocatório e a data da abertura da sessão pública da licitação conforme agendado.

Junte-se aos autos do Processo Administrativo nº 01214/2025.

Sem mais, subscrevo-me.

Caxias (MA), 24 de abril de 2025.


Alan Bueno e Silva
Pregoeiro CCL

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 033/2025

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos) que pode ser estocada por até 12 (doze) meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em, sacos de 25 kg.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI	23.623.124/0001-29	22/04/2025 - 13:06:15	PROPRIO	PROPRIA	2.625	R\$95,00	R\$ 249.375,00	Sim
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	59.208.268/0001-66	24/04/2025 - 08:16:21	asfalto ensacado de 25kg	mais fácil	2.625	R\$96,67	R\$ 253.758,75	Sim
RONDONIA ASFALTOS LTDA	55.461.662/0001-50	07/05/2025 - 18:24:09	CBUQ PARA APLICACAO A FRIQ	MARCA PROPRIA	2.625	R\$96,00	R\$ 252.000,00	Sim
PARAPAV ASFALTOS & CONSTRUÇOES LTDA	44.326.685/0001-36	24/04/2025 - 12:00:51	SC	PROPRIA	2.625	R\$95,00	R\$ 249.375,00	Sim
Cb Pav Industria e Comércio Ltda	02.410.753/0001-09	25/04/2025 - 15:00:43	CBPAV	Instant pav	2.625	R\$95,00	R\$ 249.375,00	Sim
ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	51.045.980/0001-80	27/04/2025 - 08:07:01	ASFALTO FRIQ	PAVFRIQ	2.625	R\$96,67	R\$ 253.758,75	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	30/04/2025 - 11:01:22	IMPERCID	IMPERCID	2.625	R\$96,60	R\$ 253.575,00	Sim
LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	36.646.042/0001-41	08/05/2025 - 09:41:21	C.B.U.Q para aplicação a frio	A.R.U.V./USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA	2.625	R\$96,67	R\$ 253.758,75	Sim
SUPERPAVER ASFALTOS INDUSTRIA LTDA	52.673.825/0001-70	08/05/2025 - 11:01:48	Massa Asfáltica	Própria	2.625	R\$96,67	R\$ 253.758,75	Não
DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA	21.398.119/0001-34	09/05/2025 - 09:44:27	Recompositor de pista, usinado a quente	ecopav	2.625	R\$90,00	R\$ 236.250,00	Sim
MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	17.965.061/0001-96	09/05/2025 - 09:56:45	EVOPAV	EVOPAV	2.625	R\$95,00	R\$ 249.375,00	Não

0002 - Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos) que pode ser estocada por até



12 (doze) meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em, sacos de 25 kg.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI	23.623.124/0001-29	22/04/2025 - 13:06:15	PROPRIO	PROPRIA	875	R\$95,00	R\$ 83.125,00	Sim
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	59.208.268/0001-66	24/04/2025 - 08:16:26	asfalto ensacado de 25kg	mais fácil	875	R\$96,67	R\$ 84.586,25	Sim
RONDONIA ASFALTOS LTDA	55.461.662/0001-50	07/05/2025 - 18:24:31	CBUQ PARA APLICACAO A FRIO	MARCA PROPRIA	875	R\$96,00	R\$ 84.000,00	Sim
PARAPAV ASFALTOS & CONSTRUCOES LTDA	44.326.685/0001-36	24/04/2025 - 12:01:52	SC	PROPRIA	875	R\$95,00	R\$ 83.125,00	Sim
Cb Pav Industria e Comércio Ltda	02.410.753/0001-09	25/04/2025 - 15:00:30	CBPAV	Instant pav	875	R\$95,00	R\$ 83.125,00	Sim
ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	51.045.980/0001-80	27/04/2025 - 08:07:06	ASFALTO FRIO	PAVFRIO	875	R\$96,67	R\$ 84.586,25	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	30/04/2025 - 11:01:58	IMPERCID	IMPERCID	875	R\$96,60	R\$ 84.525,00	Sim
LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	36.646.042/0001-41	08/05/2025 - 09:42:18	C.B.U.Q para aplicação a frio	A.R.U.V./USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA	875	R\$96,67	R\$ 84.586,25	Sim
DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	21.398.119/0001-34	09/05/2025 - 09:44:57	Recompositor de pista, usinado a quente	ecopav	875	R\$90,00	R\$ 78.750,00	Sim

Critérios de desempate do processo

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

Cb Pav Industria e Comércio Ltda

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim



COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Lais Fernanda Machado Torres Avila

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI



Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PARAPAV ASFALTOS & CONSTRUÇOES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.*	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

RONDONIA ASFALTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

SUPERPAVER ASFALTOS INDUSTRIA LTDA

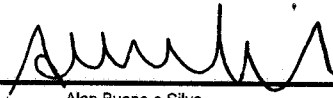
Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.*	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

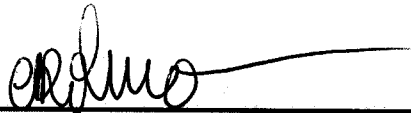
Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Cb Pav Indústria e Comércio Ltda	02.410.753/0001-09	60 dias
LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	36.646.042/0001-41	60 dias
MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	17.965.061/0001-96	120 dias
COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI	23.623.124/0001-29	90 dias
DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	21.398.119/0001-34	60 dias
ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	51.045.980/0001-80	60 dias
RONDONIA ASFALTOS LTDA	55.461.662/0001-50	60 dias
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	60 dias
PARAPAV ASFALTOS & CONSTRUÇOES LTDA	44.326.685/0001-36	060 dias
SUPERPAVER ASFALTOS INDUSTRIA LTDA	52.673.825/0001-70	60 dias
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	59.208.268/0001-66	60 dias



Fornecedores divulgados.



Alan Bueno e Silva
Pregoeiro



CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Apoio



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 033/2025

RONDONIA ASFALTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 55.461.662/0001-50 - Endereço:
RUA RIO MADEIRA - CEP: 76940000 - UF: RO - Município: Rolim de Moura - Telefone: (69) 98156-0305

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	RECOMPOSITOR DE PISTA, USINADO A QUENTE, PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS, CAP 50/70 MODIFICADO POR ADITIVO, PROCESSO E MISTURA, NÃO EMULSIONADO, PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (TAPA BURACOS) QUE PODE SER ESTOCADA POR ATÉ 12 (DOZE) MESES, CAPAZ DE SER APLICADA MESMO EM BURACOS COM ÁGUA, EM PERÍODOS DE CHUVA, SEM PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA DE LIGAÇÃO, EMBALADOS EM, SACOS DE 25 KG.	CBUQ PARA APLICACAO A FRIO	MARCA PROPRIA	2.625 UND	R\$ 40,00	R\$ 105.000,00
0002	RECOMPOSITOR DE PISTA, USINADO A QUENTE, PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS, CAP 50/70 MODIFICADO POR ADITIVO, PROCESSO E MISTURA, NÃO EMULSIONADO, PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (TAPA BURACOS) QUE PODE SER ESTOCADA POR ATÉ 12 (DOZE) MESES, CAPAZ DE SER APLICADA MESMO EM BURACOS COM ÁGUA, EM PERÍODOS DE CHUVA, SEM PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA DE LIGAÇÃO, EMBALADOS EM, SACOS DE 25 KG.	CBUQ PARA APLICACAO A FRIO	MARCA PROPRIA	875 UND	R\$ 40,00	R\$ 35.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 140.000,00	

Valor Total: R\$ 140.000,00



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 033/2025

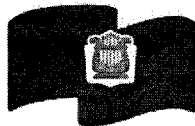
0001 - Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos) que pode ser estocada por até 12 (doze) meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em, sacos de 25 kg. | Valor de Referência: R\$ 96,67

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
RONDONIA ASFALTOS LTDA	55.461.662/0001-50	R\$ 40,00	2.625	CBUQ PARA APLICACAO A FRIIO	MARCA PROPRIA	ME	Sim
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	59.208.268/0001-66	R\$ 40,40	2.625	asfalto ensacado de 25kg	mais fácil	EPP/SS	Sim
LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	36.646.042/0001-41	R\$ 47,80	2.625	C.B.U.Q para aplicação a frio	A.R.U.V./USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA	ME	Sim
MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	17.965.061/0001-96	R\$ 48,50	2.625	EVOPAV	EVOPAV	Ltda/Eireli	Não
COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI	23.623.124/0001-29	R\$ 51,80	2.625	PROPRIO	PROPRIA	ME	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	R\$ 56,00	2.625	IMPERCID	IMPERCID	EPP/SS	Sim
PARAPAV ASFALTOS & CONSTRUÇÕES LTDA	44.326.685/0001-36	R\$ 65,00	2.625	SC	PROPRIA	EPP/SS	Sim
DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	21.398.119/0001-34	R\$ 90,00	2.625	Recompositor de pista, usinado a quente	ecopav	EPP/SS	Sim
ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	51.045.980/0001-80	R\$ 94,99	2.625	ASFALTO FRIIO	PAVFRIIO	ME	Sim
Cb Pav Indústria e Comércio Ltda	02.410.753/0001-09	R\$ 95,00	2.625	CBPAV	Instant pav	EPP/SS	Sim
SUPERPAVER ASFALTOS INDUSTRIA LTDA	52.673.825/0001-70	R\$ 96,67	2.625	Massa Asfáltica	Própria	DEMAIS	Não

0002 - Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos) que pode ser estocada por até 12 (doze) meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em, sacos de 25 kg. | Valor de Referência: R\$ 96,67

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
RONDONIA ASFALTOS LTDA	55.461.662/0001-50	R\$ 40,00	875	CBUQ PARA APLICACAO A FRIIO	MARCA PROPRIA	ME	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	R\$ 43,90	875	IMPERCID	IMPERCID	EPP/SS	Sim
LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	36.646.042/0001-41	R\$ 46,90	875	C.B.U.Q para aplicação a frio	A.R.U.V./USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA	ME	Sim
COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI	23.623.124/0001-29	R\$ 50,00	875	PROPRIO	PROPRIA	ME	Sim
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	59.208.268/0001-66	R\$ 54,00	875	asfalto ensacado de 25kg	mais fácil	EPP/SS	Sim
PARAPAV ASFALTOS & CONSTRUÇÕES LTDA	44.326.685/0001-36	R\$ 66,00	875	SC	PROPRIA	EPP/SS	Sim
DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	21.398.119/0001-34	R\$ 90,00	875	Recompositor de pista, usinado a quente	ecopav	EPP/SS	Sim
ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	51.045.980/0001-80	R\$ 94,99	875	ASFALTO FRIIO	PAVFRIIO	ME	Sim
Cb Pav Indústria e Comércio Ltda	02.410.753/0001-09	R\$ 95,00	875	CBPAV	Instant pav	EPP/SS	Sim





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 182
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

DILIGÊNCIAS

RECEBEMOS DE RONDONIA ASFALTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		CCL 183 Nº 000.000.030 FLS. SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

RONDONIA ASFALTOS LTDA AV RIO MADEIRA, 5611 - - BEIRA RIO, Rolim de Moura, RO - CEP: 76940000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.030 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1125 0255 4616 6200 0150 5500 1000 0000 3019 0000 0408 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 211250003906751 - 19/02/2025 09:21	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102	INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000007001932	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS		63.761.993/0001-34	19/02/2025
ENDEREÇO AV. MARECHAL RONDON, 984 -	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 76934-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Seringueiras	FONE/FAX	UF RO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 30.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 30.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE PARA APLICACAO A FRIJO - EMBALADA EM SACOS DE 25 KG	27149000	0102	5102	UN	1.000,0000	30,0000	30.000,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: NOTA DE EMPENHO Nº 270 / 2025 - DADOS BANCARIOS: BANCO INTER (077) - AG 0001 - CC. 38194311-9 - PIX CNPJ: 55461662000150	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RONDONIA ASFALTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.032 FLS. CC489	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE:

RONDONIA ASFALTOS LTDA

AV RIO MADEIRA, 5611 - - BEIRA RIO, Rolim de Moura, RO -
CEP: 76940000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.000.032
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1125 0355 4616 6200 0150 5500 1000 0000 3210 1000 5005
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
211250005973897 - 14/03/2025 12:30

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 211250005973897 - 14/03/2025 12:30	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 000000007001932	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ CPF 55.461.662/0001-50	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS		63.761.993/0001-34		14/03/2025	
ENDEREÇO AV. MARECHAL RONDON, 984 -		BAIRRO DISTRITO CENTRO		CEP 76934-000	
MUNICÍPIO Seringueiras		FONE/FAX		UF RO	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 30.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 30.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ CPF
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO - EMBALADA EM SACOS DE 25 KG	27149000	0102	5102	UN	1.000,0000	30,0000	30.000,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: NOTA DE EMPENHO Nº 613 / 2025 - DADOS BANCÁRIOS: BANCO INTER (077) - AG 0001 - CC. 38194311-9 - PIX CNPJ: 55461662000150	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE RONDONIA ASFALTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.034 FLS. 485 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

RONDONIA ASFALTOS LTDA AV RIO MADEIRA, 5611 - - BEIRA RIO, Rolim de Moura, RO - CEP: 76940000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.034 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1125 0455 4616 6200 0150 5500 1000 0000 3414 2990 1206 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 211250008252114 - 09/04/2025 15:02
	NATURHA DA OPERAÇÃO 5102	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000007001932	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ CPF 55.461.662/0001-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA		63.762.041/0001-35	09/04/2025
ENDEREÇO Av. Olavo Pires, 2129 -	BAIRRO DISTRITO Centro	CEP 78966-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Corumbiara	FONE/FAX 6933432192	UF RO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 45.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 45.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL 0-Remetente (CIF)	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE PARA APLICACAO A FRIJO - EMBALADA EM SACOS DE 25 KG	27149000	0102	5102	UN	1.500,0000	30,0000	45.000,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: NOTA DE EMPEN HO Nº 391/2025 - DADOS BANCARIOS: PIX CNPJ: 55461662000150	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RONDONIA ASFALTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.036 FLS. 186
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

RONDONIA ASFALTOS LTDA AV RIO MADEIRA, 5611 - - BEIRA RIO, Rolim de Moura, RO - CEP: 76940000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.036 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1125 0555 4616 6200 0150 5500 1000 0000 3612 5543 6005 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 211250010765932 - 08/05/2025 14:38	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102	INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000007001932	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO		00.699.197/0001-07	08/05/2025
ENDEREÇO RUA INDEPENDENCIA, 1135 -	Bairro/DISTRITO CENTRO	CEP 76924-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Nova Uniao	FONE/FAX	UF RO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 15.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACSSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 15.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE PARA APLICACAO A FRIO - EMBALADA EM SACOS DE 25 KG	27149000	0102	5102	UN	500,0000	30,0000	15.000,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: NOTA DE EMPENHO Nº 913/2025 - DADOS BANCARIOS: PIX CNPJ: 55461662000150	RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>187</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

HABILITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

LEONARDO SO DE ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA / UF

5550223

SSP

SC

CPF

359.892.380-53

DATA NASCIMENTO

01/12/1964

FILIAÇÃO

JUAREZ DE ARAUJO

IARA SO DE ARAUJO

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

132441541272

VALIDADE

25/05/2023

1ª HABILITAÇÃO

21/12/1992

OBSERVAÇÕES

EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

SÃO JOSÉ, SC

DATA DE EMISSÃO

23/10/2018

Francisco Wollinger Neto

ASSINATURA DO EMISSOR

68059718802

SC139608362

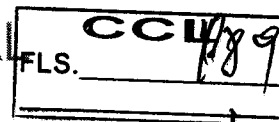
SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1747779588

PROIBIDO PLASTIFICAR

1747779588



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: RONDONIA ASFALTOS LTDA

LEONARDO SO DE ARAUJO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 01/12/1964.

CPF: 359.892.380-53, CNH: 03441541272 DETRAN / RO, domiciliado na Rua C, nº 2727, bairro Jardim tropical, 76940-000 Rolim de Moura/RO. Brasil

Único sócio da sociedade limitada denominada **RONDONIA ASFALTOS LTDA**, estabelecida na Rua Rio Madeira nº 5611, Bairro Beira Rio, CEP 76.940-000, Rolim de Moura – RO, registrada na Junta Comercial sob o CNPJ nº 55.461.662/0001-50, resolve fazer alteração / consolidação do contrato social pela primeira vez, na forma e condições especificadas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Altera-se o nome fantasia da empresa para: RONDOPAV.

CLÁUSULA SEGUNDA. Altera-se o objetivo social da empresa para: 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos; 4211-1/01 ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS; 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo; 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção; 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; 1359-6/00 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS; 4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS e 4616-8/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE:

- 1) A sociedade girará sob o nome empresarial **Rondônia Asfaltos Ltda** e terá sede e domicílio na (art. 997, II, CC/2002).

Parágrafo único: A partir da data de assinatura deste contrato a empresa passa a utilizar o nome fantasia de RONDOPAV.

E terá seu endereço fiscal na Rua Rio Madeira, nº 5611, Bairro Beira Rio. Rolim de Moura/RO, CEP: 76940-000

- 2) O Capital Social será **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** dividido em 500.000 quotas de valor nominal **R\$ 1 (um real)** cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002):



LEONARDO SO DE ARAUJO,
nº de quotas **500.000,00 (quinhentos mil)** quotas,
R\$ 500.000,00 (duzentos mil reais)

OBJETO

- 3) O objeto será: 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos; 4211-1/01 ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS; 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo; 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção; 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção; 47.44-0-99 - Comércio varejista de



materiais de construção em geral; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; 1359-6/00 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS; 4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS e 4616-8/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM.

- 4) A sociedade iniciará suas atividades conforme descrita abaixo e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DATA DE INÍCIO

03/06/2024

QUOTAS

- 5) Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

- 6) A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, integralização do capital social.

ADMINISTRAÇÃO

- 7) A administração da sociedade caberá a:

LEONARDO SO DE ARAUJO com os poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)



Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do (art. 1.065, CC/2002):



- ✓ inventário,
- ✓ balanço patrimonial; e
- ✓ balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

- 8) A administração da sociedade empresaria limitada caberá ao sócio único **LEONARDO SO DE ARAUJO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

SOCIEDADE

- 9) Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.
- 10) Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 11) O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes..
- 12) Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- 13) Fica a sociedade empresária limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver mensalmente, e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.



- 14) Ao administrador da sociedade empresária limitada, o sr. **LEONARDO SO DE ARAUJO** compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

AINDA...

- 15) O administrador sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial,
- ou em virtude de condenação criminal;
 - ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
 - ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato;
 - ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública;
 - ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002);
 - **Inserir cláusulas facultativas desejadas.**

- 16) Fica eleito o foro de abaixo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

FORO

ROLIM DE MOURA / RONDÔNIA

ASSIM,



**ASSESSORIA EMPRESARIAL E RURAL**

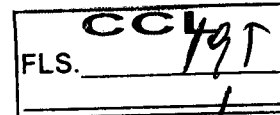
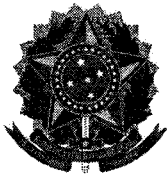
CC	199
FLS.	

Fica eleito o foro da Comarca de ROLIM DE MOURA ESTADO DE RONDONIA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular. Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Empresária Limitada, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rolim de Moura / RO – 12 de Julho de 2024

LEONARDO SO DE ARAUJO

CPF: 359.892.380-53



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RONDÔNIA ASFALTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35989238053	LEONARDO SO DE ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2024 10:08 SOB N° 20240395603.
PROTOCOLO: 240395603 DE 12/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410016694. CNPJ DA SEDE: 55461662000150.
NIRE: 11201247975. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2024.
RONDÔNIA ASFALTOS LTDA



ELAINE DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
55.461.662/0001-50
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
10/06/2024NOME EMPRESARIAL
RONDONIA ASFALTOS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RONDOPAVPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente

19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem

46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R RIO MADEIRANÚMERO
5611COMPLEMENTO
*****CEP
76.940-000BAIRRO/DISTRITO
BEIRA RIOMUNICÍPIO
ROLIM DE MOURAUF
ROENDEREÇO ELETRÔNICO
RONDONIAASFALTOS@GMAIL.COMTELEFONE
(69) 3198-0710ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/06/2024

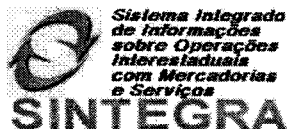
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2025 às 16:00:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



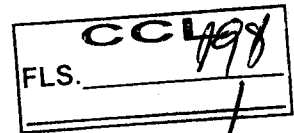
CONSULTA PÚBLICA À REDESIM DE RONDÔNIA

Data e Hora: 07/05/2025

IDENTIFICAÇÃO			
C.P.F/C.N.P.J:	55.461.662/0001-50	Inscrição Estadual:	00000007001932
Nire:	11201247975	Licença Bombeiros:	
Insc.Municipal(ISS):		Insc. Imobiliária :	
Nr. Alvara Municipal:		Lic. Ambiental Est.:	
Lic. Vigilância Sanit.		Lic. Ambiental Munc.:	
Razão Social:	RONDÃ" NIA ASFALTOS LTDA		
Nome Fantasia:	RONDOPAV		
Utilização do Estabelecimento:	-		
ENDEREÇO DA EMPRESA			
Endereço:	AVENIDA -RIO MADEIRA		
Complemento:			
Bairro:	BAIRRO BEIRA RIO	Número:	5611
Município:	ROLIM DE MOURA	CEP:	76940000
UF:	RO		
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			
Endereço:	RUA RIO MADEIRA, 5611		
Bairro:	BAIRRO BEIRA RIO		
Município:	ROLIM DE MOURA	Distrito:	
Telefone:	(69) 34422220	UF:	RO
Fax:		CEP:	76940000
E-mail:	CLCONTABILIDADE.FISCAL@GMAIL.COM		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Regime de Pagamento:	017-SIMPLES NACIONAL		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Data:	27/09/2024
Situação do Contribuinte:	ATIVO		
Data Inicio Atividade:	10/06/2024		
Código da Atividade Principal:	2399199		
Descrição da Atividade:	FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO-METALICOS NAO ESPECIFICA		
Usuário de PED ?:	Sim - Livros fiscais		
Regime de Apuração do ICMS:	Documentos fiscais emitidos não geram crédito ao destinatário		
Situação da NFe:	ATIVO		
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS			
1359600 FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
1921700 FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO			
4213800 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS			
4120400 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS			
4211101 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS			
4319300 SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
4322301 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS			
4399199 SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
4616800 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TÊXTEIS, VESTUARIO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM			
4679604 COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
4686902 COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS			
4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL			
7732201 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES			
7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAOESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR			
CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL			
C.P.F / C.N.P.J	***.541.152-**	Nr. CRC:	RO*****06
Nome/Razão Social:	C. L. C. A.		
Código do Regime	Regime Especial		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RONDONIA ASFALTOS LTDA
CNPJ: 55.461.662/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

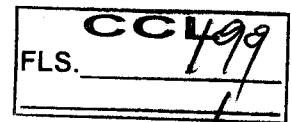
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:32:20 do dia 09/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2025.

Código de controle da certidão: **9CFB.3EAF.EDE8.D7C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 55.461.662/0001-50
Razão Social: RONDONIA ASFALTOS LTDA
Endereço: RUA RIO MADEIRA 5611 CENTRO / BEIRA RIO / ROLIM DE MOURA / RO / 76940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

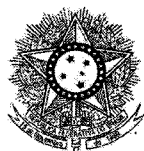
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2025 a 03/06/2025 ✓

Certificação Número: 2025050506416269563210

Informação obtida em 07/05/2025 09:02:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONDONIA ASFALTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.461.662/0001-50

Certidão nº: 3577845/2025

Expedição: 20/01/2025, às 18:12:59

Validade: 19/07/2025/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONDONIA ASFALTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.461.662/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

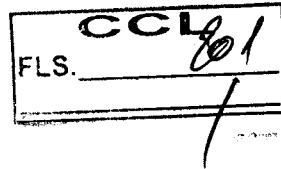
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20255300505061**
Código de Controle: **300505061**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **55461662000150**
Nome ou Razão Social: **RONDÃ" NIA ASFALTOS LTDA**

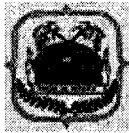
Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 16/04/2025 08:02:01
Validade.....: 15/07/2025

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

Imprimir

Fechar Janela



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DE RECEITAS



Certidão Negativa de Débitos N° 5528 / 2025

CONTRIBUINTE GLOBAL

A Prefeitura do Município de Rolim de Moura/RO, no uso da atribuição que lhe confere o Código Tributário Municipal para fins **LICITAÇÃO**, **CERTIFICA** que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data **em nome de RONDONIA ASFALTOS LTDA**, CPF/CNPJ nº 55.461.662/0001-50, situado(a) no município de ROLIM DE MOURA .

Ficam todavia, ressaltados os direitos da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados pela Fiscalização Municipal de acordo com o Código Tributário Municipal.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Processo: /

Certidão Número: **5528/2025**

Código de Autenticidade: **74F86A067E78C9A862B26D0B0FFF2793**

Emitida em: **11/04/2025** Válida até: **10/06/2025**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. ,

Certidão emitida gratuitamente pela internet.



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **RONDONIA ASFALTOS LTDA, CNPJ nº 55461662000150, NADA CONSTA.**
Válida por 90 dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o NÚMERO DE CONTROLE: **2025-EG08-AEEB-BXAL-HR XR**
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.
- A certidão judicial de falências e recuperações judiciais contempla os processos distribuídos das classes de falência, recuperação extrajudicial e recuperação judicial, inclusive os processos em tramitação e os arquivados provisoriamente ou em virtude de execução frustrada, referentes à pessoa que figure no polo passivo da relação processual originária.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108, 128, 129.

BALANÇO DE ABERTURA

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	200.000,00D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	200.000,00D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	200.000,00D
4	1.1.10.1	CAIXA GERAL	200.000,00D
5	1.1.10.100.001	CAIXA	200.000,00D
400	2	PASSIVO	200.000,00C
1300	2.2	PATRIMONIO LÍQUIDO	200.000,00C
1301	2.2.1	PATRIMONIO LÍQUIDO	200.000,00C
1302	2.2.10.1	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
1303	2.2.10.100.001	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C

LEONARDO SO DE ARAUJO
EMPRESÁRIO
CPF: 359.892.380-53

Cleber Luciano Camilo Alves
Reg. no CRC - RO sob o No. 003870/O-6
CPF: 618.541.152-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 04/06/2024

Receita Operacional	<u>0,00</u>
Deduções	<u>0,00</u>
Receita Líquida	<u>0,00</u>
Lucro Bruto	<u>0,00</u>
(-) Despesas Operacionais	<u>0,00</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>0,00</u>



LEONARDO SO DE ARAUJO
EMPRESÁRIO
CPF: 359.892.380-53

Cleber Luciano Camilo Alves
Reg. no CRC - RO sob o No. 003870/0-6
CPF: 618.541.152-00

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

CCL	
FLS.	706
VALOR	

DISCRIMINAÇÃO

LUCROS/PREJUÍZOS

Saldo Anterior de Reservas Legal	0,00
Saldo Anterior de Reserva para Reavaliações	0,00
Saldo Anterior de Reserva Legal	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
Transferências para Reservas	0,00
TOTAL	0,00

DESTINAÇÕES

Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

0,00

LEONARDO SO DE ARAUJO

EMPRESÁRIO

CPF: 359.892.380-53

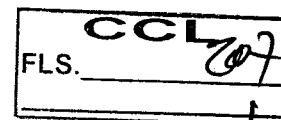
Cleber Luciano Camilo Alves

Reg. no CRC - RO sob o No. 003870/O-6

CPF: 618.541.152-00

Empresa: RONDONIA ASFALTOS LTDA
CNPJ: 55.461.662/0001-50
Período: 04/06/2024 a 04/06/2024

Folha: 0004



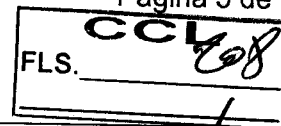
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO
P

	Capital Social Integralizado	Reservas para Integralização Futura	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	total
Saldo em 04/06/2024	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Lucro do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 04/06/2024	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEONARDO SO DE ARAUJO
Empresário
CPF: 359.892.380-53

Cleber Luciano Camilo Alves
Contador
Reg. No CRC/RO sob Nº 003870/0-6
CPF: 618.541.152-00

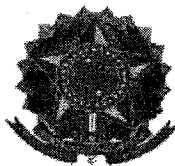
COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 04/06/2024



Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	200.000,00 + 0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	0,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	200.000,00 - 0,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	200.000,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	200.000,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Passivo Total	200.000,00	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	200.000,00 + 0,00	

LEONARDO SO DE ARAUJO
EMPRESÁRIO
CPF: 359.892.380-53

Cleber Luciano Camilo Alves
Reg. no CRC - RO sob o No. 003870/O-6
CPF: 618.541.152-00

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RO**

Certidão n.º: RO/2024/00004297

Nome: CLEBER LUCIANO CAMILO ALVES CPF: 618.541.152-00

CRC/UF n.º RO-003870/O Categoria: CONTADOR

Validade: 10.09.2024

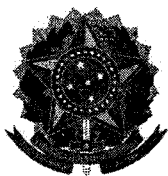
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Livro: BALANÇO DE ABERTURA

Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.187/spwRO/principal.htm>,
mediante número de controle a seguir:

CPF: 618.541.152-00 Controle: 7578.9461.1090.1345



ASSINATURA ELETRÔNICA

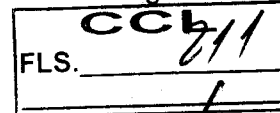
Certificamos que o ato da empresa RONDÔNIA ASFALTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35989238053	LEONARDO SO DE ARAUJO
61854115200	CLEBER LUCIANO CAMILO ALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2024 13:11 SOB N° 20240328817.
PROTOCOLO: 240328817 DE 12/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408282170. CNPJ DA SEDE: 55461662000150.
NIRE: 11201247975. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/06/2024.
RONDÔNIA ASFALTOS LTDA



ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa RONDÔNIA ASFALTOS LTDA, município Rolim de Moura, CNPJ nº 55.461.662/0001-50, Número de Registro (NIRE) 11201247975.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/06/2024

Ato constitutivo: 11201247975

Rolim de Moura, 04/06/2024

LEONARDO SO DE ARAUJO

Administrador, Sócio

CPF 359.892.380-53

CLEBER LUCIANO CAMILO ALVES

PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

CRC/RO 003870/0-6

CNPJ: 55.461.662/0001-50			Período: 04/06/2024 a 31/12/2024		Mês/Ano: 06/2024	
Consolidação: Empresa						
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
04	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF. A INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0/19135	200.000,00	0,00
04	2401010001 CAPITAL SOCIAL	76-0	VLR. REF. A INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0/19135	0,00	200.000,00
				Total do Dia:	200.000,00	200.000,00
29	3103030009 SIMPLES NACIONAL	302-6	VLR. REF. A APROPRIAÇÃO DE DAS	0/100698	9.725,30	0,00
29	2101050014 SIMPLES NACIONAL A	57-4	VLR. REF. A APROPRIAÇÃO DE DAS	0/100698	0,00	9.725,30
				Total do Dia:	9.725,30	9.725,30
30	4201010002 (+) COMPRAS	111-2	Nota 437 - RONDOPAV ASFALTOS E	1/100637	420,00	0,00
30	2101010001 FORNECEDORES DIVER	35-3	Nota 437 - RONDOPAV ASFALTOS E	1/100637	0,00	420,00
30	4302010100 MATERIAL DE USO E	257-7	Nota 187 - COLLA E COLLA LTDA	1/100639	375,00	0,00
30	2101010001 FORNECEDORES DIVER	35-3	Nota 187 - COLLA E COLLA LTDA	1/100640	0,00	370,00
30	4303020001 DESCONTOS OBTIDOS	191-0	Nota 187 - COLLA E COLLA LTDA	1/100641	0,00	5,00
30	3101030001 RECEITA BRUTA DE V	262-3	Nota 1 - REVISTA ASFALTOS OBR	1/100642	0,00	27.500,00
30	1102010001 DUPLICATAS A RECEB	4-3	Nota 1 - REVISTA ASFALTOS OBR	1/100643	27.500,00	0,00
30	3101030001 RECEITA BRUTA DE V	262-3	Nota 2 - CAROLINA DOS SANTOS	1/100644	0,00	384,00
30	1102010001 DUPLICATAS A RECEB	4-3	Nota 2 - CAROLINA DOS SANTOS	1/100645	384,00	0,00
30	3101030001 RECEITA BRUTA DE V	262-3	Nota 3 - CAROLINA DOS SANTOS	1/100646	0,00	960,00
30	1102010001 DUPLICATAS A RECEB	4-3	Nota 3 - CAROLINA DOS SANTOS	1/100647	960,00	0,00
30	3101030001 RECEITA BRUTA DE V	262-3	Nota 4 - LAURA MIRANDA COELHO	1/100648	0,00	480,00
30	1102010001 DUPLICATAS A RECEB	4-3	Nota 4 - LAURA MIRANDA COELHO	1/100649	480,00	0,00
30	3101030001 RECEITA BRUTA DE V	262-3	Nota 5 - REVISTA ASFALTOS OBR	1/100650	0,00	27.500,00
30	1102010001 DUPLICATAS A RECEB	4-3	Nota 5 - REVISTA ASFALTOS OBR	1/100651	27.500,00	0,00
30	3101030001 RECEITA BRUTA DE V	262-3	Nota 6 - REVISTA ASFALTOS OBR	1/100652	0,00	51.590,00
30	1102010001 DUPLICATAS A RECEB	4-3	Nota 6 - REVISTA ASFALTOS OBR	1/100653	51.590,00	0,00
				Total do Dia:	109.209,00	109.209,00
				Total do Mês:	318.934,30	318.934,30

CNPJ: 55.461.662/0001-50

Consolidação: Empresa

Período: 04/06/2024 a 31/12/2024

Mês/Ano: 08/2024

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	4302010100 MATERIAL DE USO E	257-7	Nota 62706 - COMERCIO DE PRODUTOS MAIS LTDA	2/100654	1.176,28	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 62706 - COMERCIO DE PRODUTOS MAIS LTDA	2/100655	0,00	1.085,42
31	4303020001 DESCONTOS OBTIDOS	191-0	Nota 62706 - COMERCIO DE PRODUTOS MAIS LTDA	2/100656	0,00	90,86
31	4302010100 MATERIAL DE USO E	257-7	Nota 62440 - COMERCIO DE PRODUTOS MAIS LTDA	2/100657	699,00	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 62440 - COMERCIO DE PRODUTOS MAIS LTDA	2/100658	0,00	639,00
31	4303020001 DESCONTOS OBTIDOS	191-0	Nota 62440 - COMERCIO DE PRODUTOS MAIS LTDA	2/100659	0,00	60,00
31	4302010100 MATERIAL DE USO E	257-7	Nota 62401 - COMERCIO DE PRODUTOS MAIS LTDA	2/100660	958,50	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 62401 - COMERCIO DE PRODUTOS MAIS LTDA	2/100660	0,00	958,50
31	4302010100 MATERIAL DE USO E	257-7	Nota 62316 - COMERCIO DE PRODUTOS MAIS LTDA	2/100662	1.398,00	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 62316 - COMERCIO DE PRODUTOS MAIS LTDA	2/100663	0,00	1.278,00
31	4303020001 DESCONTOS OBTIDOS	191-0	Nota 62316 - COMERCIO DE PRODUTOS MAIS LTDA	2/100664	0,00	120,00
31	3101030001 RECEITA BRUTA DE V	262-3	Nota 7 - PREFEITURA MUNICIPAL	2/100665	0,00	26.900,00
31	1102010001 DUPLICATAS A RECEB	4-3	Nota 7 - PREFEITURA MUNICIPAL	2/100666	26.900,00	0,00
31	3101030001 RECEITA BRUTA DE V	262-3	Nota 9 - PREFEITURA MUNICIPAL	2/100667	0,00	36.300,00
31	1102010001 DUPLICATAS A RECEB	4-3	Nota 9 - PREFEITURA MUNICIPAL	2/100668	36.300,00	0,00
31	3101030001 RECEITA BRUTA DE V	262-3	Nota 10 - PREFEITURA MUNICIPAL	2/100669	0,00	19.611,00
31	1102010001 DUPLICATAS A RECEB	4-3	Nota 10 - PREFEITURA MUNICIPAL	2/100670	19.611,00	0,00
31	3101030001 RECEITA BRUTA DE V	262-3	Nota 11 - PREFEITURA MUNICIPAL	2/100671	0,00	10.459,20
31	1102010001 DUPLICATAS A RECEB	4-3	Nota 11 - PREFEITURA MUNICIPAL	2/100672	10.459,20	0,00
31	3101030001 RECEITA BRUTA DE V	262-3	Nota 12 - PREFEITURA MUNICIPAL	2/100673	0,00	14.163,50
31	1102010001 DUPLICATAS A RECEB	4-3	Nota 12 - PREFEITURA MUNICIPAL	2/100674	14.163,50	0,00
31	3101030001 RECEITA BRUTA DE V	262-3	Nota 8 - PREFEITURA MUNICIPAL	2/100675	0,00	28.800,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 8 - PREFEITURA MUNICIPAL	2/100676	28.800,00	0,00
31	3103030009 SIMPLES NACIONAL	302-6	VLR. REF. A APROPRIAÇÃO DE DAS	0/100699	10.039,44	0,00
31	2101050014 SIMPLES NACIONAL A	57-4	VLR. REF. A APROPRIAÇÃO DE DAS	0/100699	0,00	10.039,44
Total do Dia:					150.504,92	150.504,92
Total do Mês:					150.504,92	150.504,92

CNPJ: 55.461.662/0001-50			Período: 04/06/2024 a 31/12/2024		Mês/Ano: 09/2024	
Consolidação: Empresa						
Dia	Conta	Red. Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito	
30	4302010100 MATERIAL DE USO E	257-7 Nota 63023 - COMERCIO DE PRODUTOS MAIS LTDA	3/100677	715,21	0,00	
30	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 63023 - COMERCIO DE PRODUTOS MAIS LTDA	3/100678	0,00	649,00	
30	4303020001 DESCONTOS OBTIDOS	191-0 Nota 63023 - COMERCIO DE PRODUTOS MAIS LTDA	3/100679	0,00	66,21	
30	4302010100 MATERIAL DE USO E	257-7 Nota 63024 - COMERCIO DE PRODUTOS MAIS LTDA	3/100680	330,47	0,00	
30	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 63024 - COMERCIO DE PRODUTOS MAIS LTDA	3/100681	0,00	300,00	
30	4303020001 DESCONTOS OBTIDOS	191-0 Nota 63024 - COMERCIO DE PRODUTOS MAIS LTDA	3/100682	0,00	30,47	
30	3103010001 DEVOLUÇÃO DE VENDA	96-5 Nota 15 - PREFEITURA MUNICIPAL	3/100683	10.459,20	0,00	
30	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 15 - PREFEITURA MUNICIPAL	3/100683	0,00	10.459,20	
30	3103010001 DEVOLUÇÃO DE VENDA	96-5 Nota 16 - PREFEITURA MUNICIPAL	3/100685	14.163,50	0,00	
30	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 16 - PREFEITURA MUNICIPAL	3/100685	0,00	14.163,50	
30	3101030001 RECEITA BRUTA DE V	262-3 Nota 14 - PREFEITURA MUNICIPAL	3/100687	0,00	43.200,00	
30	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 14 - PREFEITURA MUNICIPAL	3/100688	43.200,00	0,00	
30	3103030009 SIMPLES NACIONAL	302-6 VLR. REF. A APROPRIAÇÃO DE DAS	0/100700	3.629,13	0,00	
30	2101050014 SIMPLES NACIONAL A	57-4 VLR. REF. A APROPRIAÇÃO DE DAS	0/100700	0,00	3.629,13	
30	4302010048 SALÁRIOS	182-1 VLR. REF. A APROPRIAÇÃO DE SALARIOS	0/100705	3.296,80	0,00	
30	2101040006 SALÁRIOS E ORDENAD	43-4 VLR. REF. A APROPRIAÇÃO DE SALARIOS	0/100705	0,00	3.296,80	
30	2101040006 SALÁRIOS E ORDENAD	43-4 VLR. REF. A APROPRIAÇÃO DE INSS S/ SALARIOS	0/100706	254,34	0,00	
30	2101050007 INSS A RECOLHER	50-7 VLR. REF. A APROPRIAÇÃO DE INSS S/ SALARIOS	0/100706	0,00	254,34	
30	4302010019 FGTS	163-5 VLR. REF. A APROPRIAÇÃO DE FGTS	0/100707	263,74	0,00	
30	2101050005 FGTS A RECOLHER	48-5 VLR. REF. A APROPRIAÇÃO DE FGTS	0/100707	0,00	263,74	
Total do Dia:				76.312,39	76.312,39	
Total do Mês:				76.312,39	76.312,39	

CNPJ: 55.461.662/0001-50				Período: 04/06/2024 a 31/12/2024		Mês/Ano: 10/2024	
Consolidação: Empresa							
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito	
31	3101030001 RECEITA BRUTA DE V	262-3	Nota 18 - PREFEITURA MUNICIPAL	4/100689	0,00	25.000,00	
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 18 - PREFEITURA MUNICIPAL	4/100690	25.000,00	0,00	
31	3101030001 RECEITA BRUTA DE V	262-3	Nota 19 - PREFEITURA MUNICIPAL	4/100691	0,00	20.800,00	
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 19 - PREFEITURA MUNICIPAL	4/100692	20.800,00	0,00	
31	3103030009 SIMPLES NACIONAL	302-6	VLR. REF. A APROPRIAÇÃO DE DAS	0/100701	3.707,26	0,00	
31	2101050014 SIMPLES NACIONAL A	57-4	VLR. REF. A APROPRIAÇÃO DE DAS	0/100701	0,00	3.707,26	
31	4302010019 FGTS	163-5	VLR. REF. A APROPRIAÇÃO DE FGTS	0/100708	308,20	0,00	
31	2101050005 FGTS A RECOLHER	48-5	VLR. REF. A APROPRIAÇÃO DE FGTS	0/100708	0,00	308,20	
31	4302010048 SALÁRIOS	182-1	VLR. REF. A APROPRIAÇÃO DE SALARIOS	0/100709	3.852,74	0,00	
31	2101040006 SALÁRIOS E ORDENAD	43-4	VLR. REF. A APROPRIAÇÃO DE SALARIOS	0/100709	0,00	3.852,74	
31	2101040006 SALÁRIOS E ORDENAD	43-4	VLR. REF. A APROPRIAÇÃO DE INSS S/SALARIOS	0/100710	298,13	0,00	
31	2101050007 INSS A RECOLHER	50-7	VLR. REF. A APROPRIAÇÃO DE INSS S/SALARIOS	0/100710	0,00	298,13	
31	2101040006 SALÁRIOS E ORDENAD	43-4	VLR. REF. A APROPRIAÇÃO DE IRRF S/SALARIOS	0/100711	20,70	0,00	
31	2101050010 IRRF A RECOLHER	53-1	VLR. REF. A APROPRIAÇÃO DE IRRF S/SALARIOS	0/100711	0,00	20,70	
Total do Dia:					53.987,03	53.987,03	
Total do Mês:					53.987,03	53.987,03	

CNPJ: 55.461.662/0001-50

Consolidação: Empresa

Período: 04/06/2024 a 31/12/2024

Mês/Ano: 11/2024

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
27	4302010022 HONORÁRIOS CONTÁBE	166-0	VLR. REF. A DESPESAS C/ HONORÁRIOS NFPS 20240000000132	0/100703	1.250,00	0,00
27	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF. A DESPESAS C/ HONORÁRIOS NFPS 20240000000132	0/100703	0,00	1.250,00
Total do Dia:					1.250,00	1.250,00
30	4302010100 MATERIAL DE USO E	257-7	Nota 64457 - COMERCIO DE PRODUTOS MAIS LTDA	5/100693	518,02	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 64457 - COMERCIO DE PRODUTOS MAIS LTDA	5/100694	0,00	477,45
30	4303020001 DESCONTOS OBTIDOS	191-0	Nota 64457 - COMERCIO DE PRODUTOS MAIS LTDA	5/100695	0,00	40,57
30	4302010048 SALÁRIOS	182-1	VLR. REF. A APROPRIAÇÃO DE SALARIOS	0/100712	1.902,00	0,00
30	2101040006 SALÁRIOS E ORDENAD	43-4	VLR. REF. A APROPRIAÇÃO DE SALARIOS	0/100712	0,00	1.902,00
30	2101040006 SALÁRIOS E ORDENAD	43-4	VLR. REF. A APROPRIAÇÃO DE INSS S/SALARIOS	0/100713	150,00	0,00
30	2101050007 INSS A RECOLHER	50-7	VLR. REF. A APROPRIAÇÃO DE INSS S/SALARIOS	0/100713	0,00	150,00
30	4302010019 FGTS	163-5	VLR. REF. A APROPRIAÇÃO DE FGTS	0/100714	178,06	0,00
30	2101050005 FGTS A RECOLHER	48-5	VLR. REF. A APROPRIAÇÃO DE FGTS	0/100714	0,00	178,06
30	1103010001 ADIANTAMENTO DE 13	5-1	VLR. REF. A PAGT DE ADIANT DE 13 SALÁRIOS	0/100715	327,87	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF. A PAGT DE ADIANT DE 13 SALÁRIOS	0/100715	0,00	327,87
Total do Dia:					3.075,95	3.075,95
Total do Mês:					4.325,95	4.325,95

CNPJ: 55.461.662/0001-50

Consolidação: Empresa

Período: 04/06/2024 a 31/12/2024

Mês/Ano: 12/2024

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
04	4302010022 HONORÁRIOS CONTÁBE	166-0	VLR. REF. A DESPESAS C/ HONORÁRIOS NFPS 20240000000138	0/100704	1.250,00	0,00
04	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF. A DESPESAS C/ HONORÁRIOS NFPS 20240000000138	0/100704	0,00	1.250,00
Total do Dia:					1.250,00	1.250,00
31	3101030001 RECEITA BRUTA DE V	262-3	Nota 20 - PREFEITURA MUNICIPAL	6/100696	0,00	30.000,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 20 - PREFEITURA MUNICIPAL	6/100697	30.000,00	0,00
31	3103030009 SIMPLES NACIONAL	302-6	VLR. REF. A APROPRIAÇÃO DE DAS	0/100702	2.226,89	0,00
31	2101050014 SIMPLES NACIONAL A	57-4	VLR. REF. A APROPRIAÇÃO DE DAS	0/100702	0,00	2.226,89
31	2101040001 13º SALÁRIO A PAGA	38-8	VLR. REF. A DESC DE ADIANT DE 13 SALÁRIOS	0/100716	327,87	0,00
31	1103010001 ADIANTAMENTO DE 13	5-1	VLR. REF. A DESC DE ADIANT DE 13 SALÁRIOS	0/100716	0,00	327,87
31	4302010108 13 SALÁRIOS	327-1	VLR. REF. A APROPRIAÇÃO DE 13 SALÁRIOS	0/100717	643,16	0,00
31	2101040001 13º SALÁRIO A PAGA	38-8	VLR. REF. A APROPRIAÇÃO DE 13 SALÁRIOS	0/100717	0,00	643,16
31	2101040001 13º SALÁRIO A PAGA	38-8	VLR. REF. A APROPRIAÇÃO DE INSS S/13 SALÁRIOS	0/100718	48,23	0,00
31	2101050007 INSS A RECOLHER	50-7	VLR. REF. A APROPRIAÇÃO DE INSS S/13 SALÁRIOS	0/100718	0,00	48,23
31	4302010048 SALÁRIOS	182-1	VLR. REF. A APROPRIAÇÃO DE SALÁRIOS	0/100719	1.902,00	0,00
31	2101040006 SALÁRIOS E ORDENAD	43-4	VLR. REF. A APROPRIAÇÃO DE SALÁRIOS	0/100719	0,00	1.902,00
31	2101040006 SALÁRIOS E ORDENAD	43-4	VLR. REF. A APROPRIAÇÃO DE INSS S/ SALÁRIOS	0/100720	150,00	0,00
31	2101050007 INSS A RECOLHER	50-7	VLR. REF. A APROPRIAÇÃO DE INSS S/ SALÁRIOS	0/100720	0,00	150,00
31	4302010019 FGTS	163-5	VLR. REF. A APROPRIAÇÃO DE FGTS	0/100721	177,70	0,00
31	2101050005 FGTS A RECOLHER	48-5	VLR. REF. A APROPRIAÇÃO DE FGTS	0/100721	0,00	177,70
31	3101030001 RECEITA BRUTA DE V	262-3	VLR. REF. A ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO	7/100723	363.647,70	0,00
31	5801010001 RESULTADO DO EXERC	212-7	VLR. REF. A ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO	7/100724	0,00	363.647,70
31	3103010001 DEVOLUÇÃO DE VENDA	96-5	VLR. REF. A ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO	7/100725	0,00	24.622,70
31	5801010001 RESULTADO DO EXERC	212-7	VLR. REF. A ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO	7/100726	24.622,70	0,00
31	3103030009 SIMPLES NACIONAL	302-6	VLR. REF. A ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO	7/100727	0,00	29.328,02
31	5801010001 RESULTADO DO EXERC	212-7	VLR. REF. A ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO	7/100728	29.328,02	0,00
31	4201010002 (+) COMPRAS	111-2	VLR. REF. A ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO	7/100729	0,00	420,00
31	5801010001 RESULTADO DO EXERC	212-7	VLR. REF. A ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO	7/100730	420,00	0,00
31	4302010019 FGTS	163-5	VLR. REF. A ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO	7/100731	0,00	927,70
31	5801010001 RESULTADO DO EXERC	212-7	VLR. REF. A ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO	7/100732	927,70	0,00
31	4302010022 HONORÁRIOS CONTÁBE	166-0	VLR. REF. A ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO	7/100733	0,00	2.500,00
31	5801010001 RESULTADO DO EXERC	212-7	VLR. REF. A ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO	7/100734	2.500,00	0,00
31	4302010048 SALÁRIOS	182-1	VLR. REF. A ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO	7/100735	0,00	10.953,54
31	5801010001 RESULTADO DO EXERC	212-7	VLR. REF. A ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO	7/100736	10.953,54	0,00
31	4302010100 MATERIAL DE USO E	257-7	VLR. REF. A ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO	7/100737	0,00	6.170,48
31	5801010001 RESULTADO DO EXERC	212-7	VLR. REF. A ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO	7/100738	6.170,48	0,00
31	4302010108 13 SALÁRIOS	327-1	VLR. REF. A ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO	7/100739	0,00	643,16
31	5801010001 RESULTADO DO EXERC	212-7	VLR. REF. A ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO	7/100740	643,16	0,00
31	4303020001 DESCONTOS OBTIDOS	191-0	VLR. REF. A ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO	7/100741	413,11	0,00
31	5801010001 RESULTADO DO EXERC	212-7	VLR. REF. A ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO	7/100742	0,00	413,11
31	2406010004 LUCROS ACUMULADOS	88-4	VLR. REF. A ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO	7/100743	0,00	288.495,21
31	5801010001 RESULTADO DO EXERC	212-7	VLR. REF. A ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO	7/100744	288.495,21	0,00
Total do Dia:					763.597,47	763.597,47
Total do Mês:					764.847,47	764.847,47
Total do Geral:					1.368.912,06	1.368.912,06

CNPJ: 55.461.662/0001-50
NIRE nº 11201247975 de 04/06/2024
Consolidação: Empresa

Grau: 5
Encerrado em: 31/12/2024

ATIVO	530.809,76
ATIVO CIRCULANTE	530.809,76
DISPONIBILIDADES	314.962,06
CAIXA	314.962,06
CAIXA	314.962,06
CLIENTES	215.847,70
DUPLICATAS A RECEBER	215.847,70
DUPLICATAS A RECEBER	215.847,70
TOTAL DO ATIVO	530.809,76
PASSIVO	530.809,76
PASSIVO CIRCULANTE	42.314,55
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	42.314,55
FORNECEDORES	790,00
FORNECEDORES DIVERSOS	790,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	10.347,43
13º SALÁRIO A PAGAR	267,06
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	10.080,37
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	31.177,12
FGTS A RECOLHER	927,70
INSS A RECOLHER	900,70
IRRF A RECOLHER	20,70
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	29.328,02
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	488.495,21
CAPITAL REALIZADO	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	200.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	288.495,21
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	288.495,21
LUCROS ACUMULADOS	288.495,21
TOTAL DO PASSIVO	530.809,76

LEONARDO SO DE ARAUJO
ADMINISTRADOR
CPF 359.892.380-53

CLEBER LUCIANO CAMILO ALVES
CONTADOR
CRC RO003870/0-6

CNPJ: 55.461.662/0001-50
Consolidação: Empresa

Grau: 4

Período: 06/2024 a 12/2024
FLS. 219

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	363.647,70
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	363.647,70
RECEITA BRUTA DE VENDA DE PRODUTOS	363.647,70
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	53.950,72
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	53.950,72
DEDUÇÕES DA RECEITA DE VENDAS	24.622,70
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE VENDAS	29.328,02
RECEITA LÍQUIDA	309.696,98
CUSTOS	420,00
CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	420,00
CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	420,00
LUCRO BRUTO	309.276,98
DESPESAS OPERACIONAIS	21.194,88
DESPESAS OPERACIONAIS	21.194,88
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	21.194,88
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	21.194,88
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	288.082,10
RECEITAS FINANCEIRAS	413,11
RECEITAS FINANCEIRAS	413,11
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	288.495,21
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	288.495,21

LEONARDO SO DE ARAUJO
ADMINISTRADOR
CPF 359.892.380-53

CLEBER LUCIANO CAMILO ALVES
CONTADOR
CRC RO003870/0-6

CNPJ: 55.461.662/0001-50

CCF 220
FLS.
Total do Patrimônio Líquido

	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL A INTEGRALIZAR	RESERVA LEGAL	LUCROS OU PREJUÍZOS	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	200.000,00	0,00	0,00	288.495,21	488.495,21
Outros Resultados Abrangentes	200.000,00	0,00	0,00	288.495,21	488.495,21
Saldos Finais	200.000,00	0,00	0,00	288.495,21	488.495,21

CNPJ: 55.461.662/0001-50
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2024

CCL
FLS. 221

Saldo inicial de lucros acumulados	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	0,00
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	288.495,21
Destinação do lucro	0,00
Saldo final de lucros acumulados	288.495,21
Dividendos por ação do capital social	0,00

LEONARDO SO DE ARAUJO
ADMINISTRADOR
CPF 359.892.380-53

CLEBER LUCIANO CAMILO ALVES
CONTADOR
CRC RO003870/0-6

CNPJ: 55.461.662/0001-50
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2024

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	530.809,76		
		=	12,54
Passivo Circulante	42.314,55		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 12,54 para cada R\$ 1,00 de dívida

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
		=	0,00
Ativo Total	530.809,76		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital de giro

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	530.809,76		
		=	12,54
Passivo Circulante	42.314,55		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 12,54 para cada R\$ 1,00 de dívida

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
		=	0,00
Patrimônio Líquido	488.495,21		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	530.809,76		
		=	12,54
Exigível Total	42.314,55		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 12,54 para cada R\$ 1,00 de dívida

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	288.495,21		
		=	0,54
Ativo Total	530.809,76		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 54,35% sobre o capital em giro

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	42.314,55		
		=	0,08
Ativo Total	530.809,76		

Interpretação: O capital de terceiros representa 7,97% do investimento total

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	288.495,21		
		=	0,59
Patrimonio Liquido	488.495,21		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 59,06% sobre o capital próprio

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	488.495,21		
		=	11,54
Exigível Total	42.314,55		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 1.154,44% do capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	530.809,76		
(+) Realizável a longo prazo	0,00		
(-) Passivo Circulante	42.314,55		
(-) Exigível a longo prazo	0,00		
(=) Capital de giro próprio	488.495,21		

11 - Solvência Geral

Ativo Total	530.809,76		
		=	12,54
Exigível	42.314,55		

CNPJ: 55.461.662/0001-50
Consolidação: Empresa

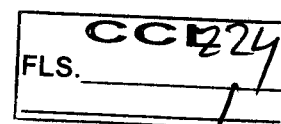
Mês: 12/2024



LEONARDO SO DE ARAUJO
ADMINISTRADOR
CPF 359.892.380-53

CLEBER LUCIANO CAMILO ALVES
CONTADOR
CRC RO003870/0-6

Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO,

Nº de Ordem: 1

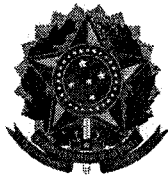
O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 04/06/2024 a 31/12/2024, da empresa RONDÔNIA ASFALTOS LTDA.

Rolim de Moura, 31/12/2024

LEONARDO SO DE ARAUJO

Administrador, Sócio
CPF 359.892.380-53

CLEBER LUCIANO CAMILO ALVES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/RO 003870/0-6



CC	225
FLS.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RONDÔNIA ASFALTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35989238053	LEONARDO SO DE ARAUJO
61854115200	CLEBER LUCIANO CAMILO ALVES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2025 16:56 SOB Nº 20250222612.
PROTOCOLO: 250222612 DE 06/05/2025. NIRE: 11201247975.
RONDÔNIA ASFALTOS LTDA



ELIETE CORDEIRO BATISTA DA SILVA MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PORTO VELHO, 06/05/2025



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ELIETE CORDEIRO BATISTA DA SILVA MORAIS, sob a autenticidade nº 12507391870 em 06/05/2025, protocolo 250222612. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ro.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	RONDÔNIA ASFALTOS LTDA
Número de Registro:	11201247975
CNPJ:	55461662000150
Município:	Rolim de Moura

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	04/06/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

35989238053	LEONARDO SO DE ARAUJO	
61854115200	CLEBER LUCIANO CAMILO ALVES	RO003870/0-6

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2025 16:57 SOB Nº 20250222612.
PROTOCOLO: 250222612 DE 06/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507391870. NIRE: 11201247975.
RONDÔNIA ASFALTOS LTDA



ELIETE CORDEIRO BATISTA DA SILVA MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PORTO VELHO, 06/05/2025
empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



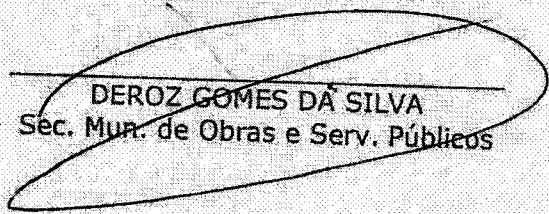
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa: **RONDONIA ASFALTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **55.461.662/0001-50**, Rua RIO MADEIRA, 5611 - Bairro BEIRA RIO, Cidade: ROLIM DE MOURA/RO CEP 76940-000, forneceu satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de Seringueiras, CNPJ: **63.761.993/0001-34**, a quantia de **3.000 sacos de Massa Asfáltica Usinada a Quente para Aplicação a Frio, acondicionada em sacos de 25 kg**, de acordo com o Pregão Eletrônico nº **060/2024**, Processo Administrativo nº **542/2024**, dentro do prazo contratado.

Declaramos não haver, qualquer fato que desabone a conduta da referida empresa, tendo a mesma cumprida com as suas obrigações quanto ao prazo de entrega e qualidade do produto fornecido.

Seringueiras/RO, 06 de Maio de 2025.


DEROZ GOMES DA SILVA
Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MONTE NEGRO/RO, 05 de maio de 2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP**, localizada no Prédio da Prefeitura de Monte Negro/RO, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2272, esquina com a Rua Castelo Branco, Setor 02, devidamente escrita no **CNPJ: 63.761.985/0001-98**, tendo como representante legal, o senhor **TOBIAS CARDOSO DO NASCIMENTO**, Secretário Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos. Atesta para todos os fins que fizeram necessários que a empresa a baixo qualificada, executou os serviços de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

ATESTO que a referida empresa cumpriu com seus contratos anteriores com esta Secretaria, respeitando as características do objeto, as quantidades e prazos para entrega preconizado junto ao certame licitatório.

1. DADOS DO CONTRATANTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO – CNPJ: 63.761.985/0001-98
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 2272, ESQUINA COM A RUA CASTELO BRANCO, SETOR 02, MONTE NEGRO-RO.

1. DADOS DA CONTRATADA.

EMPRESA: RONDONIA ASFALTOS LTDA
CNPJ: 55.461.662/0001-50
ENDEREÇO: RUA RIO MADEIRA, 5611 - BEIRA RIO, Rolim de Moura - RO – CEP 76940-000

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO COM CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS COMPOSTO COM AGREGADO DE PETRÓLEO, CONCRETO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO 50/70 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

Sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que desabone.

TOBIAS CARDOSO DO NASCIMENTO

Secretário Mun. de Obras
Port. 042/GAB/2021

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **TOBIAS CARDOSO DO NASCIMENTO**, CPF: 639.05*.**2-3 em 05/05/2025 14:14:52, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14U3.3K14.3526.464W.7320, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 2.2F0.B5B - Tipo de Documento: **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Elaborado por **ANTONIO MATHEUS DE JESUS CHAVES**, CPF: 702.18*.**2-7, em 05/05/2025 13:49:24, contendo 264 palavras.





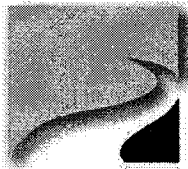
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP



Código de Autenticidade deste Documento: 1367.6R49.4248.E379.7081

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





**RONDÔNIA
ASFALTOS**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**Pregão ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01214/2025**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS / MA
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

LEONARDO SÓ DE ARAUJO, PORTADOR DO RG 5550223, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **RONDONIA ASFALTOS LTDA**, CNPJ 55.461.662/0001-50, **DECLARA** EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

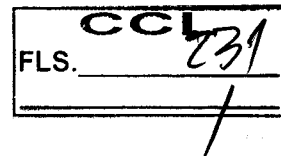
DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

Rolim de Moura - RO, 09 de Maio de 2025.

RONDONIA
ASFALTOS
LTDA:5546166200
0150

Assinado de forma digital
por RONDONIA ASFALTOS
LTDA:55461662000150
Dados: 2025.05.05
08:42:42 -04'00'

RONDÔNIA ASFALTOS LTDA
CNPJ: 55.461.662/0001-50
LEONARDO SÓ DE ARAUJO
CPF: 359.892.380-53



**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL DE 1988**

**Pregão ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01214/2025**

RONDONIA ASFALTOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº **55.461.662/0001-50**, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) **LEONARDO SÓ DE ARAUJO**, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **5550223** E CPF Nº **359.892.380-53**, **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE **NÃO** EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E **NÃO** EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

Rolim de Moura - RO, 09 de Maio de 2025.

RONDONIA
ASFALTOS
LTDA:5546166200015
0

Assinado de forma digital
por RONDONIA ASFALTOS
LTDA:55461662000150
Dados: 2025.05.05 08:49:31
-04'00'

RONDÔNIA ASFALTOS LTDA
CNPJ: 55.461.662/0001-50
LEONARDO SÓ DE ARAUJO
CPF: 359.892.380-53

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PORPOSTA

Pregão ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01214/2025

LEONARDO SÓ DE ARAUJO, CPF Nº 359.892.380-53, RG Nº 5550223, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DA RONDONIA ASFALTOS LTDA, CNPJ Nº 55.461.662/0001-50, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICO Nº 033/2025, DECLARA**, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

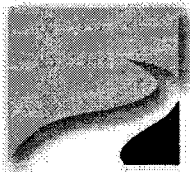
A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E



**RONDÔNIA
ASFALTOS**

CCL
FLS. 233

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Rolim de Moura - RO, 09 de Maio de 2025.

RONDONIA
ASFALTOS
LTDA:5546166200
0150

Assinado de forma digital
por RONDONIA ASFALTOS
LTDA:55461662000150
Dados: 2025.05.05
08:59:24 -04'00'

RONDÔNIA ASFALTOS LTDA
CNPJ: 55.461.662/0001-50
LEONARDO SÓ DE ARAUJO
CPF: 359.892.380-53



DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

Pregão ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01214/2025

RONDONIA ASFALTOS LTDA, LOCALIZADA NA AV RIO MADEIRA, 5611, ROLIM DE MOURA - RO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **55.461.662/0001-50**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SOCIO- ADMINISTRADOR **LEONARDO SÓ DE ARAUJO**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **5550223**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **359.892.380-53**, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

Rolim de Moura - RO, 09 de Maio de 2025.

RONDONIA
ASFALTOS
LTDA:5546166200015
0

Assinado de forma digital
por RONDONIA ASFALTOS
LTDA:55461662000150
Dados: 2025.05.05 09:11:01
-04'00'

RONDÔNIA ASFALTOS LTDA
CNPJ: 55.461.662/0001-50
LEONARDO SÓ DE ARAUJO
CPF: 359.892.380-53

RONDÔNIA ASFALTOS LTDA - CNPJ: 55.461.662/0001-50
RUA RIO MADEIRA, 5611 - ROLIM DE MOURA - RO
www.rondoniaasfaltos.com.br
rondoniaasfaltos@gmail.com



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01214/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS / MA
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA **RONDONIA ASFALTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **55.461.662/0001-50**, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR **LEONARDO SÓ DE ARAUJO**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **5550223** E DO CPF Nº **359.892.380-53**, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Rolim de Moura - RO, 09 de Maio de 2025.

RONDONIA
ASFALTOS
LTDA:55461662000150
150

Assinado de forma digital
por RONDONIA ASFALTOS
LTDA:55461662000150
Dados: 2025.05.05
09:16:26 -04'00'

RONDÔNIA ASFALTOS LTDA
CNPJ: 55.461.662/0001-50
LEONARDO SÓ DE ARAUJO
CPF: 359.892.380-53



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01214/2025

A RONDONIA ASFALTOS LTDA, CNPJ Nº 55.461.662/0001-50, LOCALIZADA À AV RIO MADEIRA, 5611, ROLIM DE MOURA - RO, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA – PREGÃO ELETRÔNICA Nº 033/2025

Rolim de Moura - RO, 09 de Maio de 2025.

RONDONIA
ASFALTOS
LTDA:55461662
000150

Assinado de forma
digital por RONDONIA
ASFALTOS
LTDA:55461662000150
Dados: 2025.05.05
09:21:39 -04'00'

RONDÔNIA ASFALTOS LTDA
CNPJ: 55.461.662/0001-50
LEONARDO SÓ DE ARAUJO
CPF: 359.892.380-53

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 033/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
14/04/2025 16:44	14/04/2025 17:00	06/05/2025 23:59	09/05/2025 10:00	09/05/2025 10:01

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
14/04/2025 17:00	23/04/2025 23:59	28/04/2025 10:00	28/04/2025 10:01	25/04/2025 15:42	Alan Bueno e Silva

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
23/04/2025 - 16:35:03	RETIFICAÇÃO DO EDITAL	25/04/2025 - 15:40:34	Indeferido	Pedido: Impugnação.zip Julgamento: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PE 033 2025 ASFALTO A FRIIO.pdf

Embassamento: Conforme razões anexas

Julgamento: Indeferido, conforme anexo

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
22/04/2025 - 09:52:43	Pedido de Esclarecimento - Quantidade do Pedido	08/05/2025 - 08:56:18

Dúvida: Prezados, bom dia! Considerando que o presente certame se trata de um Sistema de Registro de Preços (SRP), solicito esclarecimento quanto à quantidade mínima que poderá ser solicitada em cada pedido de fornecimento. Essa informação é essencial para a correta formação de preços, especialmente em razão dos custos logísticos envolvidos, uma vez que somos uma empresa de outro estado. Agradeço desde já pelo esclarecimento.

Resposta: Está licitação, trata-se de Formação de Registro de Preços, qualquer informação sobre a possível futura contratação, tratar com o órgão solicitante, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, telefone 99 3422 - 1750

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	RECOMPOSITOR DE PISTA, USINADO A QUENTE, PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS, CAP 50/70 MODIFICADO POR ADITIVO, PROCESSO E MISTURA, NÃO EMULSIONADO, PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (TAPA BURACOS) QUE PODE SER ESTOCADA POR ATÉ 12 (DOZE) MESES, CAPAZ DE SER APLICADA MESMO EM BURACOS COM ÁGUA, EM PERÍODOS DE CHUVA, SEM PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA DE LIGAÇÃO, EMBALADOS EM, SACOS DE 25 KG.	96,67	2.625	UND	Adjudicado
0002	RECOMPOSITOR DE PISTA, USINADO A QUENTE, PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS, CAP 50/70 MODIFICADO POR ADITIVO, PROCESSO E MISTURA, NÃO EMULSIONADO, PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (TAPA BURACOS) QUE PODE SER ESTOCADA POR ATÉ 12 (DOZE) MESES, CAPAZ DE SER APLICADA MESMO EM BURACOS COM ÁGUA, EM PERÍODOS DE CHUVA, SEM PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA DE LIGAÇÃO, EMBALADOS EM, SACOS DE 25 KG.	96,67	875	UND	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
------	-----------



14/04/2025 - 16:38

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 033.2025 ASFALTO A FRIO SAAE SRP.docx.pdf

25/04/2025 - 15:41

Microsoft Word - AVISO ADIAMENTO PE 033.2025.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
12/05/2025 - 09:32:07	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/05/2025 - 10:16:10	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/05/2025 - 12:02:13		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 033/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/05/2025 - 10:40:19	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/05/2025 - 11:50:50		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 033/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos) que pode ser estocada por até 12 (doze) meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em, sacos de 25 kg.	RONDONIA ASFALTOS LTDA	CBUQ PARA APLICACAO A FRIO	MARCA PROPRIA	40,00	2.625	105.000,00
0002	Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos) que pode ser estocada por até 12 (doze) meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em, sacos de 25 kg.	RONDONIA ASFALTOS LTDA	CBUQ PARA APLICACAO A FRIO	MARCA PROPRIA	40,00	875	35.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos) que pode ser estocada por até 12 (doze) meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em, sacos de 25 kg.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI	23.623.124/0001-29	22/04/2025 - 13:06:15	PROPRIO	PROPRIA	2.625	R\$95,00	R\$ 249.375,00	Sim
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	59.208.268/0001-66	24/04/2025 - 08:16:21	asfalto ensacado de 25kg	mais fácil	2.625	R\$96,67	R\$ 253.758,75	Sim
RONDONIA ASFALTOS LTDA	55.461.662/0001-50	07/05/2025 - 18:24:09	CBUQ PARA APLICACAO A FRIO	MARCA PROPRIA	2.625	R\$96,00	R\$ 252.000,00	Sim
PARAPAV ASFALTOS & CONSTRUCOES LTDA	44.326.685/0001-36	24/04/2025 - 12:00:51	SC	PROPRIA	2.625	R\$95,00	R\$ 249.375,00	Sim
Cb Pav Industria e Comércio Ltda	02.410.753/0001-09	25/04/2025 - 15:00:43	CBPAV	Instant pav	2.625	R\$95,00	R\$ 249.375,00	Sim
ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	51.045.980/0001-80	27/04/2025 - 08:07:01	ASFALTO FRIO	PAVFRIO	2.625	R\$96,67	R\$ 253.758,75	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	30/04/2025 - 11:01:22	IMPERCID	IMPERCID	2.625	R\$96,60	R\$ 253.575,00	Sim
LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	36.646.042/0001-41	08/05/2025 - 09:41:21	C.B.U.Q para aplicação a frio	A.R.U.V./USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA	2.625	R\$96,67	R\$ 253.758,75	Sim
SUPERPAVER ASFALTOS INDUSTRIA LTDA	52.673.825/0001-70	08/05/2025 - 11:01:48	Massa Asfáltica	Própria	2.625	R\$96,67	R\$ 253.758,75	Não
DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	21.398.119/0001-34	09/05/2025 - 09:44:27	Recompositor de pista, usinado a quente	ecopav	2.625	R\$90,00	R\$ 236.250,00	Sim
MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	17.965.061/0001-96	09/05/2025 - 09:56:45	EVOPAV	EVOPAV	2.625	R\$95,00	R\$ 249.375,00	Não

0002 - Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos) que pode ser estocada por até 12 (doze) meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em, sacos de 25 kg.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI	23.623.124/0001-29	22/04/2025 - 13:06:15	PROPRIO	PROPRIA	875	R\$95,00	R\$ 83.125,00	Sim
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	59.208.268/0001-66	24/04/2025 - 08:16:26	asfalto ensacado de 25kg	mais fácil	875	R\$96,67	R\$ 84.586,25	Sim
RONDONIA ASFALTOS LTDA	55.461.662/0001-50	07/05/2025 - 18:24:31	CBUQ PARA APLICACAO A FRIO	MARCA PROPRIA	875	R\$96,00	R\$ 84.000,00	Sim
PARAPAV ASFALTOS & CONSTRUCOES LTDA	44.326.685/0001-36	24/04/2025 - 12:01:52	SC	PROPRIA	875	R\$95,00	R\$ 83.125,00	Sim
Cb Pav Industria e Comércio Ltda	02.410.753/0001-09	25/04/2025 - 15:00:30	CBPAV	Instant pav	875	R\$95,00	R\$ 83.125,00	Sim
ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	51.045.980/0001-80	27/04/2025 - 08:07:06	ASFALTO FRIO	PAVFRIO	875	R\$96,67	R\$ 84.586,25	Sim



Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	30/04/2025 - 11:01:58	IMPERCID	IMPERCID	875	R\$96,60	R\$ 84.525,00	Sim
LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	36.646.042/0001-41	08/05/2025 - 09:42:18	C.B.U.Q para aplicação a frio	A.R.U.V./USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA	875	R\$96,67	R\$ 84.586,25	Sim
DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	21.398.119/0001-34	09/05/2025 - 09:44:57	Recompositor de pista, usinado a quente	ecopav	875	R\$90,00	R\$ 78.750,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Cb Pav Industria e Comércio Ltda	02.410.753/0001-09	60 dias
LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	36.646.042/0001-41	60 dias
MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	17.965.061/0001-96	120 dias
COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI	23.623.124/0001-29	90 dias
DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	21.398.119/0001-34	60 dias
ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	51.045.980/0001-80	60 dias
RONDONIA ASFALTOS LTDA	55.461.662/0001-50	60 dias
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	60 dias
PARAPAV ASFALTOS & CONSTRUÇOES LTDA	44.326.685/0001-36	060 dias
SUPERPAVER ASFALTOS INDUSTRIA LTDA	52.673.825/0001-70	60 dias
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	59.208.268/0001-66	60 dias

Lances Enviados

0001 - Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos) que pode ser estocada por até 12 (doze) meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em, sacos de 25 kg.

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/04/2025 - 13:06:15	95,00 (proposta)	23.623.124/0001-29 - COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI	Válido
24/04/2025 - 08:16:21	96,67 (proposta)	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
24/04/2025 - 12:00:51	95,00 (proposta)	44.326.685/0001-36 - PARAPAV ASFALTOS & CONSTRUÇOES LTDA	Válido
25/04/2025 - 15:00:43	95,00 (proposta)	02.410.753/0001-09 - Cb Pav Industria e Comércio Ltda	Válido
27/04/2025 - 08:07:01	96,67 (proposta)	51.045.980/0001-80 - ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
30/04/2025 - 11:01:22	96,60 (proposta)	48.677.624/0001-74 - Lais Fernanda Machado Torres Avila	Válido
07/05/2025 - 18:24:09	96,00 (proposta)	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	Válido
08/05/2025 - 09:41:21	96,67 (proposta)	36.646.042/0001-41 - LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	Válido
08/05/2025 - 11:01:48	96,67 (proposta)	52.673.825/0001-70 - SUPERPAVER ASFALTOS INDUSTRIA LTDA	Válido
09/05/2025 - 09:44:27	90,00 (proposta)	21.398.119/0001-34 - DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Válido
09/05/2025 - 09:56:45	95,00 (proposta)	17.965.061/0001-96 - MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:06:04	89,00	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:06:17	89,90	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:06:18	89,90	36.646.042/0001-41 - LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:06:27	88,00	23.623.124/0001-29 - COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:06:38	88,90	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:06:54	87,90	36.646.042/0001-41 - LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	Válido



12/05/2025 - 09:07:09	87,00	17.965.061/0001-96 - MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:07:13	85,00	44.326.685/0001-36 - PARAPAV ASFALTOS & CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:07:36	84,00	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:07:46	82,00	44.326.685/0001-36 - PARAPAV ASFALTOS & CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:08:02	81,90	36.646.042/0001-41 - LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:08:19	80,00	44.326.685/0001-36 - PARAPAV ASFALTOS & CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:08:33	70,00	23.623.124/0001-29 - COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:08:53	69,00	44.326.685/0001-36 - PARAPAV ASFALTOS & CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:08:59	69,90	36.646.042/0001-41 - LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:09:35	67,00	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:09:49	66,00	44.326.685/0001-36 - PARAPAV ASFALTOS & CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:09:54	66,90	36.646.042/0001-41 - LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:10:07	65,90	36.646.042/0001-41 - LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:10:14	64,00	23.623.124/0001-29 - COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:10:21	65,00	44.326.685/0001-36 - PARAPAV ASFALTOS & CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:10:34	63,90	36.646.042/0001-41 - LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:10:44	62,00	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:11:08	61,90	36.646.042/0001-41 - LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:11:32	61,00	23.623.124/0001-29 - COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:11:42	60,00	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:11:45	60,90	36.646.042/0001-41 - LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:12:03	59,90	36.646.042/0001-41 - LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:12:11	59,90	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:12:21	59,00	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:12:39	94,99	51.045.980/0001-80 - ASTRAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:12:44	58,90	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:12:52	58,00	17.965.061/0001-96 - MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:12:58	58,00	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:13:08	57,90	36.646.042/0001-41 - LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:13:25	57,00	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:13:38	56,90	36.646.042/0001-41 - LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:13:54	55,00	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:14:00	56,00	48.677.624/0001-74 - Lais Fernanda Machado Torres Avila	Válido
12/05/2025 - 09:14:05	54,90	36.646.042/0001-41 - LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:14:15	54,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:14:28	54,00	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:14:34	53,50	17.965.061/0001-96 - MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Válido



12/05/2025 - 09:14:38	53,90	36.646.042/0001-41 - LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:14:39	55,90	23.623.124/0001-29 - COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:14:41	53,90	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:14:46	53,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:14:51	53,40	36.646.042/0001-41 - LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:15:01	52,00	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:15:10	52,90	36.646.042/0001-41 - LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	Válido,
12/05/2025 - 09:15:16	51,90	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:15:21	51,80	23.623.124/0001-29 - COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:15:27	51,50	17.965.061/0001-96 - MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:15:30	51,00	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:15:34	51,70	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:15:43	50,90	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:15:57	50,00	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:16:13	49,90	36.646.042/0001-41 - LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:16:20	49,90	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:16:28	49,00	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:16:31	49,80	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:16:40	48,90	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:16:52	48,00	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:16:58	47,90	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido,
12/05/2025 - 09:17:20	47,80	36.646.042/0001-41 - LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:17:30	47,00	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:17:40	45,00	17.965.061/0001-96 - MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - 12/05/2025 09:21:07
12/05/2025 - 09:17:46	46,90	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:18:00	44,90	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:18:05	44,00	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:18:14	43,00	17.965.061/0001-96 - MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - 12/05/2025 09:20:00
12/05/2025 - 09:18:27	42,00	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:19:46	41,90	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:19:58	41,50	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:21:00	41,40	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:21:19	41,30	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:22:14	48,50	17.965.061/0001-96 - MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:22:16	41,20	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido*
12/05/2025 - 09:22:32	41,00	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:24:06	40,90	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido



12/05/2025 - 09:24:36	40,50	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:24:58	40,40	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:26:06	40,00	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	Válido

0002 - Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos) que pode ser estocada por até 12 (doze) meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em, sacos de 25 kg.

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/04/2025 - 13:06:15	95,00 (proposta)	23.623.124/0001-29 - COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI	Válido
24/04/2025 - 08:16:26	96,67 (proposta)	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
24/04/2025 - 12:01:52	95,00 (proposta)	44.326.685/0001-36 - PARAPAV ASFALTOS & CONSTRUÇOES LTDA	Válido
25/04/2025 - 15:00:30	95,00 (proposta)	02.410.753/0001-09 - Cb Pav Industria e Comércio Ltda	Válido
27/04/2025 - 08:07:06	96,67 (proposta)	51.045.980/0001-80 - ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
30/04/2025 - 11:01:58	96,60 (proposta)	48.677.624/0001-74 - Lais Fernanda Machado Torres Avila	Válido
07/05/2025 - 18:24:31	96,00 (proposta)	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	Válido
08/05/2025 - 09:42:18	96,67 (proposta)	36.646.042/0001-41 - LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	Válido
09/05/2025 - 09:44:57	90,00 (proposta)	21.398.119/0001-34 - DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:06:07	89,00	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:06:12	89,90	36.646.042/0001-41 - LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:06:30	88,00	23.623.124/0001-29 - COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:06:47	87,90	36.646.042/0001-41 - LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:06:58	85,00	44.326.685/0001-36 - PARAPAV ASFALTOS & CONSTRUÇOES LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:07:23	84,90	36.646.042/0001-41 - LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:07:32	84,00	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:07:38	82,00	44.326.685/0001-36 - PARAPAV ASFALTOS & CONSTRUÇOES LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:07:53	81,90	36.646.042/0001-41 - LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:08:09	80,00	44.326.685/0001-36 - PARAPAV ASFALTOS & CONSTRUÇOES LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:08:26	79,90	36.646.042/0001-41 - LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:08:36	70,00	23.623.124/0001-29 - COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:08:42	79,00	44.326.685/0001-36 - PARAPAV ASFALTOS & CONSTRUÇOES LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:08:49	69,90	36.646.042/0001-41 - LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:09:03	69,00	44.326.685/0001-36 - PARAPAV ASFALTOS & CONSTRUÇOES LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:09:33	67,00	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:09:47	66,90	36.646.042/0001-41 - LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:10:00	66,00	44.326.685/0001-36 - PARAPAV ASFALTOS & CONSTRUÇOES LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:10:16	64,00	23.623.124/0001-29 - COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:10:20	65,90	36.646.042/0001-41 - LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:10:42	63,90	36.646.042/0001-41 - LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	Válido



12/05/2025 - 09:10:46	62,00	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:11:02	61,90	36.646.042/0001-41 - LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:11:36	61,00	23.623.124/0001-29 - COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:11:45	60,00	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:11:57	59,90	36.646.042/0001-41 - LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:12:18	60,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:12:18	59,00	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:12:40	58,90	36.646.042/0001-41 - LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:12:49	94,99	51.045.980/0001-80 - ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:12:56	58,00	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:13:00	59,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:13:15	57,90	36.646.042/0001-41 - LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:13:30	57,00	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:13:42	56,90	48.677.624/0001-74 - Lais Fernanda Machado Torres Avila	Válido
12/05/2025 - 09:13:45	56,90	36.646.042/0001-41 - LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:13:51	55,00	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:14:11	54,90	48.677.624/0001-74 - Lais Fernanda Machado Torres Avila	Válido
12/05/2025 - 09:14:21	55,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:14:25	54,00	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:14:36	53,90	36.646.042/0001-41 - LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:14:42	55,90	23.623.124/0001-29 - COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:14:42	53,80	48.677.624/0001-74 - Lais Fernanda Machado Torres Avila	Válido
12/05/2025 - 09:14:53	54,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:14:55	53,00	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:15:00	53,70	36.646.042/0001-41 - LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:15:04	52,90	48.677.624/0001-74 - Lais Fernanda Machado Torres Avila	Válido
12/05/2025 - 09:15:23	51,80	23.623.124/0001-29 - COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:15:32	51,00	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:15:36	51,70	36.646.042/0001-41 - LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:15:44	50,90	48.677.624/0001-74 - Lais Fernanda Machado Torres Avila	Válido
12/05/2025 - 09:15:54	50,00	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:16:05	49,90	48.677.624/0001-74 - Lais Fernanda Machado Torres Avila	Válido
12/05/2025 - 09:16:08	49,90	36.646.042/0001-41 - LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:16:26	49,00	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:16:29	49,80	48.677.624/0001-74 - Lais Fernanda Machado Torres Avila	Válido
12/05/2025 - 09:16:42	48,90	48.677.624/0001-74 - Lais Fernanda Machado Torres Avila	Válido
12/05/2025 - 09:16:50	50,00	23.623.124/0001-29 - COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI	Válido



12/05/2025 - 09:16:54	48,00	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:16:59	48,80	36.646.042/0001-41 - LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:17:12	47,90	36.646.042/0001-41 - LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:17:16	47,90	48.677.624/0001-74 - Lais Fernanda Machado Torres Avila	Válido
12/05/2025 - 09:17:33	47,00	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:17:43	47,80	48.677.624/0001-74 - Lais Fernanda Machado Torres Avila	Válido
12/05/2025 - 09:17:57	46,90	48.677.624/0001-74 - Lais Fernanda Machado Torres Avila	Válido
12/05/2025 - 09:18:02	44,00	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:18:10	46,90	36.646.042/0001-41 - LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	Válido
12/05/2025 - 09:18:25	43,90	48.677.624/0001-74 - Lais Fernanda Machado Torres Avila	Válido
12/05/2025 - 09:18:33	42,00	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	Válido
12/05/2025 - 09:28:49	40,00	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	20/05/2025 - 12:02:13	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	DILIG CAXIAS 20-05-2025.pdf
0001	27/05/2025 - 11:50:50	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	HABILITACAO CAXIAS.pdf
0001	27/05/2025 - 11:50:50	55.461.662/0001-50 - RONDONIA ASFALTOS LTDA	PROPOSTA FINAL CAXIAS.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
04/06/2025 - 17:29	--	--

Chat

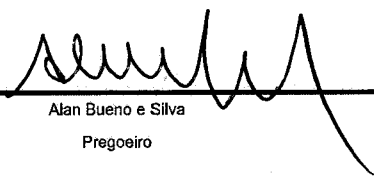
Data	Apelido	Frase
25/04/2025 - 15:40:35	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PE 033 2025 ASFALTO A FRIIO.pdf) em 25/04/2025 às 15:40.
25/04/2025 - 15:41:37	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Microsoft Word - AVISO ADIAMENTO PE 033 2025.pdf) em 25/04/2025 às 15:41.
09/05/2025 - 10:01:18	Pregoeiro	Bom dia!
09/05/2025 - 10:01:27	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
09/05/2025 - 11:05:40	Pregoeiro	O processo está em fase de análise das propostas, a sessão será suspensa por hoje, daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 12/05/2025 às 09h (nove horas).
12/05/2025 - 09:00:52	Pregoeiro	Bom dia!
12/05/2025 - 09:05:16	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
12/05/2025 - 09:05:16	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
12/05/2025 - 09:05:17	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
12/05/2025 - 09:05:17	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
12/05/2025 - 09:05:17	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
12/05/2025 - 09:05:25	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, daremos início a fase de lances, ofertem lances com prudência e responsabilidade, boa sorte a todos.
12/05/2025 - 09:05:38	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
12/05/2025 - 09:05:38	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.



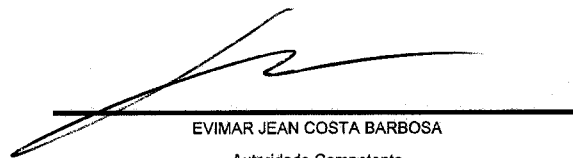
12/05/2025 - 09:05:38	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
12/05/2025 - 09:15:54	Pregoeiro	Ofertem lances com prudência e responsabilidade.
12/05/2025 - 09:19:22	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 43,00 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
12/05/2025 - 09:20:00	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 43,00 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
12/05/2025 - 09:20:33	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
12/05/2025 - 09:20:55	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 45,00 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
12/05/2025 - 09:21:07	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 45,00 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
12/05/2025 - 09:28:07	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
12/05/2025 - 09:28:49	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0001 foi equalizada.
12/05/2025 - 09:28:49	Sistema	O item 0001 teve como arrematante RONDONIA ASFALTOS LTDA - ME com lance de R\$ 40,00.
12/05/2025 - 09:28:49	Sistema	O item 0002 teve como arrematante RONDONIA ASFALTOS LTDA - ME com lance de R\$ 40,00.
12/05/2025 - 09:32:07	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:40 do dia 12/05/2025.
12/05/2025 - 09:32:07	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 11:40 do dia 12/05/2025.
12/05/2025 - 09:32:07	Sistema	Motivo: Atenção empresa licitante, classificada em primeiro lugar, por favor, melhore seu lance ofertado
12/05/2025 - 09:37:34	F. RONDONIA ASFALTOS LTDA	Negociação Item 0001: Bom dia Sr. Pregoeiro... Em função da volatilidade dos custos de insumos e logística envolvidos, fica impossível melhorar o valor ofertado.
12/05/2025 - 10:20:07	Pregoeiro	Atenção empresa licitante, classificada em primeiro lugar, por favor, melhore seu lance ofertado
12/05/2025 - 10:40:30	Pregoeiro	Atenção empresa licitante, classificada em primeiro lugar, por favor, melhore seu lance ofertado
12/05/2025 - 10:41:51	Pregoeiro	Atenção empresa licitante, classificada em primeiro lugar, por favor, melhore seu lance ofertado
12/05/2025 - 11:01:09	Pregoeiro	Atenção empresa licitante, classificada em primeiro lugar, por favor, melhore seu lance ofertado
12/05/2025 - 11:48:13	Pregoeiro	A sessão está suspensa por hoje, daremos continuidade ao julgamento desta licitação dia 15/05/2025 às 10:00 horas (dez horas).
15/05/2025 - 10:21:43	Pregoeiro	Bom dia!
15/05/2025 - 10:22:18	Pregoeiro	DAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, DIA 20/05/2025 ÀS 10:00 HORAS
20/05/2025 - 10:05:21	Pregoeiro	Bom dia!
20/05/2025 - 10:15:34	Pregoeiro	ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE: RONDONIA ASFALTOS LTDA, irei aferir a exequibilidade dos preços ofertados pela empresa licitante, nos itens: 01 e 02, então, peço que a licitante me envie através desse sistema, cópia (s) de nota (s) fiscal (is) de compra ou cópia(s) de nota(s) fiscal (is) de venda do produto licitado, emitidas antes da data de abertura desse certame, e também emitidas no prazo máximo de 180 dias anteriores à data de publicação de julgamento deste certame. Se a empresa optar em enviar as notas de venda, estas notas deverão ter preços similares aos preços ofertados neste certame. Se empresa optar em enviar notas de compra da licitante deverá ter preço inferior aos ofertados neste certame. Em relação a apresentação das notas de compra, pedimos de maneira facultada, que a empresa licitante, apresente a composição dos preços propostos (contendo todas as despesas de aquisição, impostos, taxas e fretes), para podermos aferir se realmente a empresa terá... (CONTINUA)
20/05/2025 - 10:15:34	Pregoeiro	(CONT. 1) lucro com o fornecimento do objeto.
20/05/2025 - 10:16:10	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 20/05/2025.
20/05/2025 - 10:16:10	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 20/05/2025.
20/05/2025 - 10:16:10	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES, SOLICITO QUE SEJA ENVIADO VIA SISTEMA, AS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS NO CHAT.
20/05/2025 - 12:02:13	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
20/05/2025 - 12:02:28	F. RONDONIA ASFALTOS LTDA	Documentação Item 0001: Bom dia Sr. Pregoeiro, conforme sua solicitação, segue as notas fiscais de venda em anexo.
20/05/2025 - 16:03:04	Pregoeiro	DAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, DIA 27/05/2025 ÀS 10:00 HORAS
27/05/2025 - 10:04:08	Pregoeiro	Bom dia!
27/05/2025 - 10:04:30	Sistema	O fornecedor RONDONIA ASFALTOS LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
27/05/2025 - 10:04:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 27/05/2025 às 10:15.
27/05/2025 - 10:04:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 27/05/2025 às 10:15.
27/05/2025 - 10:40:19	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:45 do dia 27/05/2025.
27/05/2025 - 10:40:19	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:45 do dia 27/05/2025.
27/05/2025 - 10:40:19	Sistema	Motivo: Atenção empresa licitante, classificada em primeiro lugar nos itens 01 e 02, desta licitação: Por favor, enviem as documentações de habilitação, válidas para hoje, dia 27/05/2025, dentro do prazo estabelecido para o recebimento de diligências.
27/05/2025 - 11:50:50	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
27/05/2025 - 16:08:43	Pregoeiro	DAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, DIA 29/05/2025 ÀS 16:00 HORAS
30/05/2025 - 09:55:52	Pregoeiro	DAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, DIA 04/06/2025 ÀS 16:00 HORAS
04/06/2025 - 16:01:28	Pregoeiro	Boa tarde!
04/06/2025 - 16:01:35	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor RONDONIA ASFALTOS LTDA.
04/06/2025 - 16:01:35	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor RONDONIA ASFALTOS LTDA.
04/06/2025 - 16:01:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 04/06/2025 às 16:11.



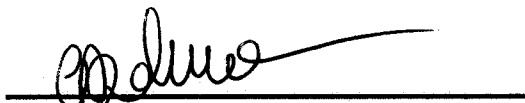
04/06/2025 - 17:19:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 04/06/2025 às 17:29.
04/06/2025 - 17:30:59	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
04/06/2025 - 17:39:00	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA.
04/06/2025 - 17:39:00	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA.



Alan Bueno e Silva
Pregoeiro



EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
Autoridade Competente



CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Apoio





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. **CCL 248**

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

PROPOSTA READEQUADA

PROPOSTA FINAL

Pregão ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01214/2025
SESSÃO PÚBLICA: 09/05/2025, ÀS 10H00MIN
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS / MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL: RONDONIA ASFALTOS LTDA	NOME FANTASIA: RONDOPAV
CNPJ: 55.461.662/0001-50	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000007001932
OPTANTE PELO SIMPLES: SIM(X) NÃO()	
ENDEREÇO: RUA RIO MADEIRA, 5611	BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ROLIM DE MOURA - RO	CEP: 76940-000
TELEFONE DE CONTATO: (69) 98158-0013	E-MAIL: rondoniaasfaltos@gmail.com
BANCO: 077 – INTER	AGENCIA: 0001
CONTA BANCÁRIA: 38194311-9	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	RECOMPOSITOR DE PISTA, USINADO A QUENTE, PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS, CAP 50/70 MODIFICADO POR ADITIVO, PROCESSO E MISTURA, NÃO EMULSIONADO, PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (TAPA BURACOS) QUE PODE SER ESTOCADA POR ATÉ 12 (DOZE) MESES, CAPAZ DE SER APLICADA MESMO EM BURACOS COM ÁGUA, EM PERÍODOS DE CHUVA, SEM PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA DE LIGAÇÃO, EMBALADOS EM, SACOS DE 25 KG. – MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA (RONDOPAV)	UN	2.625	R\$ 40,00	R\$ 105.000,00
2	RECOMPOSITOR DE PISTA, USINADO A QUENTE, PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS, CAP 50/70 MODIFICADO POR ADITIVO, PROCESSO E MISTURA, NÃO EMULSIONADO, PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (TAPA BURACOS) QUE PODE SER ESTOCADA POR ATÉ 12 (DOZE) MESES, CAPAZ DE SER APLICADA MESMO EM BURACOS COM ÁGUA, EM PERÍODOS DE CHUVA, SEM PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA DE LIGAÇÃO, EMBALADOS EM, SACOS DE 25 KG. – MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA (RONDOPAV)	UN	875	R\$ 40,00	R\$ 35.000,00

TOTAL POR EXTENSO: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)

A EMPRESA: RONDONIA ASFALTOS LTDA DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO-DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU



DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO DA CONTRATANTE, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Rolim de Moura - RO, 12 de Maio de 2025

RONDONIA
ASFALTOS
LTDA:554616620
00150

Assinado de forma digital
por RONDONIA ASFALTOS
LTDA:55461662000150
Data: 2025.05.12
09:55:09 -04'00'

RONDONIA ASFALTOS LTDA
CNPJ: 55.461.662/0001-50
LEONARDO SÓ DE ARAUJO,
CPF: 359.892.380-53

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 033/2025

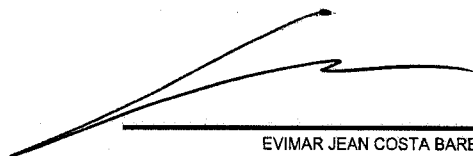
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos) que pode ser estocada por até 12 (doze) meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em, sacos de 25 kg. - Valor Referência: 96,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONDONIA ASFALTOS LTDA (55.461.662/0001-50)	Adjudicado em: 04/06/2025 - 17:39:00 - Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA	CBUQ PARA APLICACAO A FRIO	MARCA PROPRIA	2.625	105.000,00

Item: 0002 - Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos) que pode ser estocada por até 12 (doze) meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em, sacos de 25 kg. - Valor Referência: 96,67

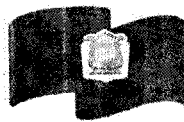
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONDONIA ASFALTOS LTDA (55.461.662/0001-50)	Adjudicado em: 04/06/2025 - 17:39:00 - Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA	CBUQ PARA APLICACAO A FRIO	MARCA PROPRIA	875	35.000,00



EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

Autoridade Competente





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCF
FLS. 252
CONTROLADORIA GERAL

RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Relatório nº 46/2025

Processo nº 1214/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2025

Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de asfalto frio ensacado para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

Ementa

Relatório Final de Controle Interno. Pregão Eletrônico para registro de preços nº 033/2025. Contratação de empresa para aquisição de asfalto frio ensacado para atender as necessidades do SAAE do município de Caxias-MA. Análise do cumprimento das disposições legais da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 10.024/2019 e do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

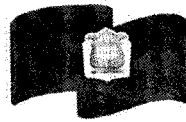
1. Introdução

Este Relatório de Controle Interno tem como objetivo verificar a regularidade do Pregão Eletrônico nº 033/2025 para **registro de preços**, promovido pela Administração Pública Municipal, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para a aquisição de asfalto frio ensacado para atender as necessidades do SAAE. O registro de preços é uma ferramenta estratégica que permite maior eficiência na aquisição de bens e serviços, otimizando o uso de recursos públicos e facilitando contratações futuras com base em um processo licitatório único.

O controle interno exerce um papel fundamental na avaliação dos procedimentos de registro de preços, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008. A atuação eficiente do controle interno assegura a conformidade com as normas vigentes, a transparência e a observância dos princípios da Administração Pública, como a legalidade, eficiência e publicidade.

O decreto nº 11.462/2023 trouxe novas diretrizes para o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), que serão avaliadas neste relatório.

2. Fundamentação Legal



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 273
FLS. _____

CONTROLADORIA
GERAL

A análise do processo de Pregão Eletrônico com Registro de Preços está fundamentada em uma série de normas que regulam as aquisições públicas e o Sistema de Registro de Preços:

Principais dispositivos legais aplicáveis:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):**
 - **Art. 1º a 23:** Normas gerais de licitação, abrangendo a formalização de demanda, estudo técnico preliminar, e orçamento estimado.
 - **Art. 62 a 80:** Tratam dos registros de preços, contratos e sistemas de contratação pública.
- **Decreto Federal nº 10.024/2019:**
 - **Art. 1º a 23:** Regulamenta o uso do Pregão Eletrônico, estabelecendo os procedimentos para publicidade, credenciamento, sessão pública e adjudicação.
- **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023:**
 - **Art. 1º a 16:** Estabelece normas para o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, incluindo regras para a instituição de atas de registro de preços, adesões, execução e validade dessas atas.
- **Constituição Federal, Art. 37:** Estabelece os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Normas locais e instruções normativas municipais aplicáveis.**

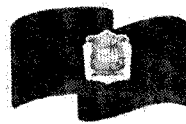
3. Procedimento de Registro de Preços – Decreto nº 11.462/2023

3.1. Sistema de Registro de Preços (SRP)

O **Sistema de Registro de Preços (SRP)** permite que a Administração Pública realize contratações de bens e serviços com base em um preço registrado por meio de licitação, sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório a cada demanda. O Decreto nº 11.462/2023 introduz mudanças importantes na operacionalização deste sistema, trazendo maior flexibilidade e controle para a execução das contratações.

As principais características do SRP, conforme o decreto, incluem:

- **Atas de Registro de Preços:** O processo de registro de preços culmina na elaboração de uma ata de registro, que terá validade por até 12 meses, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 11.462/2023. Esta ata não obriga a Administração a contratar, mas cria a possibilidade de firmar contratos ou emitir ordens de fornecimento com base nos preços previamente registrados.
- **Adesão à Ata de Registro de Preços:** O decreto regulamenta a possibilidade de outros entes públicos aderirem à ata de registro de preços, popularmente conhecido como



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 259
FLS. _____

CONTROLADORIA
GERAL

"carona", respeitando as condições estabelecidas no edital e as exigências do art. 9º do decreto.

- **Controle e Execução das Atas:** A correta execução das atas de registro de preços exige monitoramento contínuo da quantidade de itens fornecidos, observando o limite quantitativo de cada item registrado, conforme estipulado no art. 12 do Decreto nº 11.462/2023.

4. Análise dos Documentos Principais

4.1. Formalização de Demanda

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação. Destaca-se que o referido documento é compatível e consta no Plano de Contratações Anual, regulamentado no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e devidamente publicado no portal da transparência municipal.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18** – Necessidade de formalização de demanda na contratação pública.

4.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo de mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prever os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º** – Exigência de estudo técnico preliminar.

4.3. Orçamento Estimado

O **Orçamento Estimado** estabelece o valor previsto para a contratação com base em cotações de preços de mercado. Esse documento deve ser elaborado de forma detalhada, considerando as cotações feitas junto a fornecedores ou com base em sistemas de referência de preços oficiais. O orçamento estimado pelo setor competente, para a referida contratação, corresponde a R\$ 338.345,00 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 23** – estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.



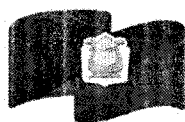
PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 255

CONTROLADORIA
GERAL

5. Check-list de Documentos Essenciais

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Formalização de Demanda	Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.	Lei nº 14.133/2021, art. 18
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Análise técnica e econômica da contratação, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º
Orçamento Estimado	Valor estimado da contratação, baseado em cotações de mercado ou sistemas de referência de preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 23
Autorização da Autoridade Competente	Aprovação formal da autoridade competente para iniciar o processo licitatório.	Lei nº 14.133/2021, art. 8º
Autuação do Processo	Registro formal de abertura do processo licitatório no sistema administrativo.	Lei nº 14.133/2021, art. 7º
Minuta do Edital	Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação.	Lei nº 14.133/2021, art. 40
Parecer Jurídico sobre a Minuta	Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.	Lei nº 14.133/2021, art. 53
Edital e Anexos	Publicação oficial do edital contendo todas as condições de participação e anexos complementares.	Decreto nº 10.024/2019, art. 17
Publicação do Edital	Comprovação da divulgação do edital no Diário Oficial e plataformas eletrônicas.	Decreto nº 10.024/2019, art. 12
Impugnações e Respostas (se houver)	Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.	Lei nº 14.133/2021, art. 165



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 256
FLS. _____
CONTROLADORIA
GERAL

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Atas de Sessão Pública do Pregão	Registro formal das sessões públicas, contendo as propostas, lances e demais atos do certame.	Decreto nº 10.024/2019, art. 20
Propostas e Documentos de Habilitação	Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.	Lei nº 14.133/2021, art. 62
Recursos e Contrarrazões (se houver)	Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Adjudicação e Homologação	Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.	Lei nº 14.133/2021, art. 49
Ata de Registro de Preços	Documento que formaliza o registro dos preços para contratações futuras, conforme os termos do edital.	Decreto nº 11.462/2023, art. 7º
Contrato Administrativo	Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.	Lei nº 14.133/2021, art. 92
Extrato do Contrato	Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.	Lei nº 14.133/2021, art. 94

6. Análise do Processo e Conformidade

O referido processo de Pregão Eletrônico para registro de preços foi conduzido de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade e a economicidade da contratação, que resultou na adjudicação da empresa RONDONIA ASFALTOS LTDA, com o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

7. Conclusão e Parecer Final

Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 033/2025, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de asfalto frio ensacado para atender as necessidades do SAAE, foi conduzido de maneira regular e está em plena conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019. O Controle Interno Municipal, portanto, **opina pela**



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 257

CONTROLADORIA
GERAL

regularidade do processo licitatório, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação
- Anexar a ata de registro de preços
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 24 de junho de 2025.

FLÁVIA DAIANA LIMA DA COSTA

Assessora Jurídica
OAB-MA 24872

ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO

Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 13/2025

CONTROLADORIA GERAL

Praça Gonçalves Dias, s/n – Centro. CEP: 65.604.010
E-mail: controladoria@caxias.ma.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Caxias
 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
 Registro de Preços Eletrônico - 033/2025

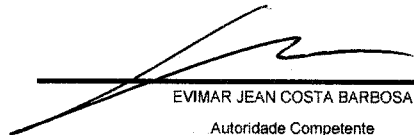
Resultado da Homologação

0001 - Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos) que pode ser estocada por até 12 (doze) meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em, sacos de 25 kg. - CBUQ PARA APLICACAO A FRIO - Valor Referência: 96,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RONDONIA ASFALTOS LTDA	40,00	105.000,00	Homologado em 27/06/2025 12:24:19 Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

0002 - Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos) que pode ser estocada por até 12 (doze) meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em, sacos de 25 kg. - CBUQ PARA APLICACAO A FRIO - Valor Referência: 96,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RONDONIA ASFALTOS LTDA	40,00	35.000,00	Homologado em 27/06/2025 12:24:19 Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA


 EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
 Autoridade Competente

